



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



LEI N° 11.150, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no município de Goiânia e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no município de Goiânia.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista ou passageiro de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.

Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência, garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

§ 1º Os valores previstos no **caput** deste artigo serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo, no caso de extinção deste índice, adotado outro criado pela legislação federal como forma de compensar a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º Considera-se reincidência a nova autuação realizada no mesmo exercício.

Art. 4º O valor arrecadado a título de cobrança da multa de que trata esta Lei será revertido para instituições protetoras de animais cadastradas no município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 3 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.428, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 24.18.000001306-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FABIANO ALVES NERI, matrícula nº 1431064, CPF nº ***.986.131-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Supervisão de Obras Viárias, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001306-0

SEI Nº 4014230v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.429, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

THAISA CARMO DE SOUSA, CPF nº ***.673.711-**, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001093-0

SEI Nº 4014234v1



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 19,
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sebastião Mesquita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sebastião Mesquita pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 17 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 20,
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Hugo Linneker Pereira Botelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Hugo Linneker Pereira Botelho pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 17 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 21,
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense a Rilker Rainer Pereira Botelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Rilker Rainer Pereira Botelho pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 17 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 22,
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Roberto Carvalho Veloso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Roberto Carvalho Veloso pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 17 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 23,
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gilda Sigmarinha Seixas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gilda Sigmarinha Seixas pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 17 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 24,
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a João Batista Moreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a João Batista Moreira pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 17 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 25,
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Roberto Gomes Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Roberto Gomes Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 17 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26,
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Elizabeth Maria da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Elizabeth Maria da Silva pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 17 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB**
001/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo no **88511280/2020** de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos **lotes 02 a 03**, com superfície de 750,00m², situados na **Quadra 30**, Residencial Goiânia Viva, entre a Avenida Tóquio, Rua GV-05, Rua GV-12 e Rua GV-07, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os **Lotes: 02, 2A, 03 e 3A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02 DA QUADRA 30:

LOTE 02	387,50m²
Frente para a Rua GV-05	11,00m
Fundo confrontando com o Lote 03	16,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-12	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	25,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-05 e Rua GV-12	7,07m

2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 02 e 2A DA QUADRA 30:

LOTES 02 e 2A DA QUADRA 30	ÁREA	387,50m²
LOTE 02		203,50m²
Frente para a Rua GV-12		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		13,50m
Lado direito confrontando com o Lote 2A		16,00m



Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-05	11,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-05 e Rua GV-12	7,07m

LOTE 2A	ÁREA=	184,00m²
Frente para a Rua GV-12		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 03		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02		25,00m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 03 DA QUADRA 30:

LOTE 03	ÁREA=	387,50m²
Frente para a Rua GV-07		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 02		16,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04		25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12		20,00m
Pela linha de chanfrado entre as Ruas GV-12 e GV-07		7,07m

4- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 03 e 3A DA QUADRA 30:

LOTES 03 e 3A DA QUADRA 30	ÁREA=	387,50m²
LOTE 03		184,00m²
Frente para a Rua GV-12		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 04		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 3A		16,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2A		16,00m

LOTE 3A	ÁREA=	203,50m²
Frente para a Rua GV-12		8,50m



Fundo confrontando com o Lote 04	13,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-07	11,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	16,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-12 e Rua GV-07	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
 (CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária


**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB**

002/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo no **88511000/2020** de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos **lotes 01 e 04**, com superfície de **750,00m²**, situados na **Quadra 22, Residencial Goiânia Viva**, entre a Avenida Tóquio, Rua GV-03, Rua GV-10 e Rua GV-01, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os **Lotes 01, 04, 05 e 06**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01 DA QUADRA 22:

LOTE 01	ÁREA	375,00m²
Frente para a Rua GV-01		10,50m
Fundo confrontando com o Lote 04		15,50m
Lado direito confrontando com o Lote 02		25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-10		20,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-10 e Rua GV-01		7,07m

2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 01 e 06 DA QUADRA 22:

LOTES 01 e 06 DA QUADRA 22	ÁREA	375,00m²
LOTE 01		196,75m²
Frente para a Rua GV-10		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 02		13,50m



Lado direito confrontando com Rua GV-01	10,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	15,50m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-10 e Rua GV-01	7,07m

LOTE 06	ÁREA	178,25m²
Frente para a Rua GV-10		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 02		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 01		15,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05		15,50m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 04 DA QUADRA 22:

LOTE 04	ÁREA	375,00m²
Frente para a Rua GV-03		10,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		15,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-10		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		25,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-03 e Rua GV-10		7,07m

4- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 04 e 05 DA QUADRA 22:

LOTES 04 e 05 DA QUADRA 22	ÁREA	375,00m²
LOTE 04	ÁREA	196,75m²
Frente para a Rua GV-10		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 03		13,50m
Lado direito confrontando com o Lote 05		15,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-03		10,50m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-03 e Rua GV-10		7,07m



LOTE 05	ÁREA	178,25m²
Frente para a Rua GV-10		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 03		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 06		15,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04		15,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
 (CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB**

003/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo no **88511140/2020** de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos **lotes 01 a 02**, com superfície de **807,00m²**, situados na **Quadra 27, Residencial Goiânia Viva**, entre a Avenida Tóquio, Rua Dona Carolina, Rua GV-12 e Rua GV-01, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os **Lotes 01, 1A, 02 e 2A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL LOTE 01 DA QUADRA 27:

LOTE 01	ÁREA	423,00m²
Frente para a Avenida Tóquio		9,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-12		9,00m
Lado direito confrontando a Rua Dona Carolina		22,00m
Lado esquerdo confrontando com com o Lote 02		32,00m
Pela linha de chanfrado entre a Avenida Tóquio e Rua Dona Carolina		7,07m
Pela linha de chanfrado entre a Rua Dona Carolina e Rua GV-12		7,07m

2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 01 E 1A DA QUADRA 22:

LOTES 01 E 1A DA QUADRA 22	ÁREA	423,00m²
LOTE 01	ÁREA	211,50m²
Frente para a Rua GV-12		9,00m
Fundo confrontando com o Lote 01		14,00m



Lado direito confrontando com o Lote 03	16,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Dona Carolina	11,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua Dona Carolina e Rua GV-12	7,07m

LOTE 1A	ÁREA	211,50m²
Frente para a Avenida Tóquio	9,00m	
Fundo confrontando com o Lote 04	14,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 06	16,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-01	11,00m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-01 e Avenida Tóquio	7,07m	

3- SITUAÇÃO ATUAL LOTE 01 DA QUADRA 27:

LOTE 02	ÁREA	384,00m²
Frente para a Avenida Tóquio	12,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-12	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01	32,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	32,00m	

4- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 01 E 1A DA QUADRA 22:

LOTES 01 E 1A DA QUADRA 22	ÁREA	384,00m²
LOTE 02	ÁREA	192,00m²
Frente para a Rua GV-12	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 06	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 04	16,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	16,00m	

LOTE 2A	ÁREA	192,00m²
Frente para a Avenida Tóquio	12,00m	



Fundo confrontando com o Lote 03	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 01	16,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	16,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária


**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB**

004/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art. 15 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no **Processo SEI nº. 24.33.000000102-5** de interesse da Prefeitura Municipal de Goiânia, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º Fica aprovado a Regularização Fundiária dos desmembramentos consolidados referentes: ao Lote 02, com superfície de 305,91m², que passa a constituir os Lotes 02 e 02A; e ao Lote 06, com superfície de 282,33m², que passam a constituir os Lotes 06 e 06A da Quadra 48, situados entre a Rua Teófilo Otoni e Avenida Recife, **Vila Alto da Glória I**, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 02 e 02A DA QUADRA 48:

LOTE 02	ÁREA	305,91m²
Frente para a Rua Teófilo Otoni		15,56m
Fundo confrontando com a Avenida Recife		16,15m
Lado direito confrontando com o Lote 03		19,43m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01		19,16m

2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO DOS LOTES 02 e 02A DA QUADRA 48:

LOTE 02	ÁREA	184,58m²
Frente para a Rua Teófilo Otoni		9,26m
Fundo confrontando com a Avenida Recife		9,61m



Lado direito confrontando com o Lote 02A	19,32m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	19,16m

LOTE 02A	ÁREA	121,33m²
Frente para a Rua Teófilo Otoni		6,30m
Fundo confrontando com a Avenida Recife		6,54m
Lado direito confrontando com o Lote 03		19,43m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02		19,32m

3 -SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 06 DA QUADRA 48:

LOTE 06	ÁREA	282,33m²
Frente para a Rua Teófilo Otoni		4,20+9,20m
Fundo confrontando com a Avenida Recife		14,18m
Lado direito confrontando com o Lote 07		20,83m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05		19,88m

4 - SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO DO LOTE 06 DA QUADRA 48:

LOTE 06	ÁREA	166,08m²
Frente para a Rua Teófilo Otoni		4,20m+0,85m+9,20m
Fundo confrontando com o Lote 06A		13,86m
Lado direito confrontando com o Lote 07		12,57m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05		11,59m
LOTE 06A	ÁREA	116,25m²
Frente para a Avenida Recife		14,18m
Fundo confrontando com o Lote 06		13,86m
Lado direito confrontando com o Lote 05		8,29m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07		8,26m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

005/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art. 15 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no **Processo SEI nº. 24.33.000000106-8** de interesse da Prefeitura Municipal de Goiânia, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º Fica aprovado a Regularização Fundiária do **Lote 15**, situado na **Quadra 67**, Rua 22, Setor Santos Dumont, nesta Capital, **com superfície de 366,71m²**, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passa a constituir os **Lotes 15 e 15A**, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTES 15 DA QUADRA 67:

LOTE 15	ÁREA	366,71m²
Frente para a Rua 22	12,16m	
Fundo confrontando com o Lote 06	12,01m	
Lado direito confrontando com o Lote 14	30,79m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15A	29,97m	

2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 15 E 15A DA QUADRA 67:

LOTE 15	ÁREA	184,73m²
Frente para a Rua 22	6,08m	
Fundo confrontando com o Lote 06	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 14	30,79m	



Lado esquerdo confrontando com o Lote 15A	30,37m
---	--------

LOTE 15A	ÁREA	181,92m²
Frente para a Rua 22		6,08m
Fundo confrontando com o Lote 06		6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15		30,37m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15B		29,97m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
 (CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB**

006/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art. 15 da Lei Federal 13.465/2017** e **Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no **Processo SEI nº. 24.33.000000101-7** de interesse da Prefeitura Municipal de Goiânia, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º Fica aprovado a Regularização Fundiária dos desmembramentos consolidados referentes: ao Lote 12 da Quadra A, situado na Avenida Jardim Botânico, Vila Redenção, nesta Capital, com superfície de 414,97m², que passa a constituir os Lotes 12 e 12A; e aos Lotes 21 e 22, somando 713,72m², e Lote 26. com 228,24m², da Quadra B, situados Viela Jardim Botânico, Vila Redenção, que passam a constituir os Lotes 21, 21A, 22, 22A, 26 e 26A da Quadra B, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 12 DA QUADRA A:

LOTE 12	ÁREA	414,97m ²
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico	11,50m	
Fundo confrontando com a Avenida Jardim Botânico	14,65m	
Lado direito confrontando com o Lote 11	31,58m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	32,81m	


2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 12 e 12A DA QUADRA A:

LOTES 12 e 12A DA QUADRA A		414,97m²
LOTE 12	ÁREA	280,97m²
Frente para a Rua Avenida Jardim Botânico		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 12A e Avenida Jardim Botânico		7,09m
Lado direito confrontando com o Lote 11 e 12A		31,58m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13		32,81m

LOTE 12A	ÁREA	134,00m²
Frente para a Rua Avenida Jardim Botânico		7,56m
Fundo confrontando com o Lote 12		5,60m
Lado direito confrontando com o Lote 12		20,91m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		20,55m

3-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 21 E 22 DA QUADRA B:

LOTES 21 E 22 DA QUADRA B		713,72m²
LOTE 21	ÁREA	458,45m²
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico		7,26+5,47+5,29m
Fundo confrontando com a APP		8,41+8,19m
Lado direito confrontando com o Lote 22		17,01m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20		23,35m
LOTE 22	ÁREA	255,27m²
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico		7,26+5,47+5,29m
Fundo confrontando com a APP		8,41+8,19m
Lado direito confrontando com o Lote 22		17,01m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20		23,35m


4- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 21, 21A, 22 E 22A DA QUADRA B:

LOTES 21, 21A, 22 E 22A DA QUADRA B		713,72m²
LOTÉ 21	ÁREA	152,58m²
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico		5,47+5,29m
Fundo confrontando com a APP		2,21m
Lado direito confrontando com o Lote 21A		30,39m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20		23,35m
LOTÉ 21A	ÁREA	182,99m²
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico		7,26m
Fundo confrontando com a APP		5,98m
Lado direito confrontando com o Lote 22		30,87m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21		30,39m
LOTÉ 22	ÁREA	122,87m²
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico		4,79+1,24m
Fundo confrontando com a APP		8,41m
Lado direito confrontando com o Lote 22A		16,70m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21A		18,70m
LOTÉ 22A	ÁREA	215,43m²
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico		16,97m
Fundo confrontando com a APP		12,20m
Lado direito confrontando com o Lote 23		16,70m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22		18,78m

5-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 26 DA QUADRA B:

LOTÉ 26	ÁREA	228,24m²
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico		13,93m
Fundo confrontando com a APP		13,45m



Lado direito confrontando com o Lote 22	16,63m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	16,82m

6- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 26 e 26A DA QUADRA B:

LOTES 26 e 26A DA QUADRA B	228,24m²
LOTE 26	ÁREA
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico	6,97m
Fundo confrontando com a APP	6,97m
Lado direito confrontando com o Lote 26A	16,71m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	16,82m

LOTE 26A	ÁREA	111,66m²
Frente para a Rua Viela Jardim Botânico	6,97m	
Fundo confrontando com a APP	6,48m	
Lado direito confrontando com o Lote 26	16,63m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	16,71m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

007/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo no **88511166/2020** de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos **lotes 02 a 03**, com superfície de **775,00m²**, situados na **Quadra 28, Residencial Goiânia Viva**, entre a Avenida Tóquio, Rua GV-03, Rua GV-12 e Rua GV-01, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os **Lotes 02, 2A, 03 e 3A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02 DA QUADRA 28:

LOTE 02	ÁREA	387,50m²
Frente para a Rua GV-02		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 03		16,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-12		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01		25,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-01 e Rua GV-12		7,07m

2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 02 e 03 DA QUADRA 28:

LOTES 02 e 03 DA QUADRA 28	ÁREA	387,50m²
LOTE 02		203,50m²
Frente para a Rua GV-12		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		13,50m
Lado direito confrontando com o Lote 03		16,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-01		11,00m



Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-01 e Rua GV-12	7,07m
---	-------

LOTE 2A	ÁREA	184,00m²
Frente para a Rua GV-12		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 03		16,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02		16,00m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 03 DA QUADRA 28:

LOTE 03	ÁREA	387,50m²
Frente para a Rua GV-03		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 02		16,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04		25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12		20,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-03 e Rua GV-12		7,07m

4- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 03 e 3A DA QUADRA 28:

LOTES 03 e 3A DA QUADRA 28	ÁREA	387,50m²
LOTE 03	ÁREA	184,00m²
Frente para a Rua GV-12		11,50m
Fundo confrontando com o Lote 04		11,50m
Lado direito confrontando com o Lote 06		16,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		16,00m

LOTE 3A	ÁREA	196,75m²
Frente para a Rua GV-12		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 04		13,50m



Lado direito confrontando com a Rua GV-03	11,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	16,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-03 e Rua GV-12	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB**

008/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo no **88511255/2020** de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos lotes **01 a 02**, com superfície de **750,00m²**, situados na **Quadra 29, Residencial Goiânia Viva**, entre a a Avenida Tóquio, Rua GV-03, Rua GV-12 e Rua GV-05, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os Lotes **01, 1A, 02 e 2A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 01 DA QUADRA 29:

LOTE 01	ÁREA	375,00m ²
Frente para a Rua GV-03		11,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-05		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02		25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Tóquio		15,00m
Pela linha de chanfrado entre a Avenida Tóquio e Rua GV-03		7,07m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-05 e Avenida Tóquio		7,07m

2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 01 E 1A QUADRA 29:



LOTES 01 E 1A QUADRA 29	375,00m²
LOTE 01	187,50m²
Frente para a Avenida Tóquio	7,50m
Fundo confrontando com o Lote 2A	12,50m
Lado direito confrontando com o Lote 1A	16,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-05	11,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-05 e Avenida Tóquio	7,07m
LOTE 1A	187,50m²
Frente para a Avenida Tóquio	7,50m
Fundo confrontando com o Lote 2A	12,50m
Lado direito confrontando com o Lote 1A	16,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-05	11,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-05 e Avenida Tóquio	7,07m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02 DA QUADRA 29:

LOTE 02	ÁREA	375,00m²
Frente para a Rua GV-03	11,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	11,00m	
Lado direito confrontando com a Rua GV-12	15,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	25,00m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-03 e Rua GV-12	7,07m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-12 e Rua GV-05	7,07m	

4- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 02 E 2A QUADRA 29:

LOTES 02 E 2A QUADRA 29	375,00m²
LOTE 02	ÁREA
Frente para a Rua GV-12	7,50m
Fundo confrontando com o Lote 1A	12,50m



Lado direito confrontando com o Lote 2A	16,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-03	11,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-03 e Rua GV-12	7,07m
LOTE 2A	ÁREA
	187,50m²
Frente para a Rua GV-12	7,50m
Fundo confrontando com o Lote 01	12,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-05	11,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	16,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-12 e Rua GV-05	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
 (CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

009/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **do Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo SEI Nº 23.33.000000007-4 de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos **Lotes 02 e 03**, com superfície de **775,00m²**, situados na **Quadra 32, Residencial Goiânia Viva**, entre Rua GV-09, Rua GV-12 e Rua GV-17, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os **Lotes 02, 2A, 03 e 3A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02 DA QUADRA 32:

LOTE 02	ÁREA	387,50m²
Frente para a Rua GV-09		11,00m
Fundo confrontando com o Lote 03		16,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-12		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01		25,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-09 e Rua GV-12		7,07m

2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 02 e 2A DA QUADRA 32:

LOTES 02 e 2A DA QUADRA 32	ÁREA	775,00m²
LOTE 02	ÁREA	203,50m²
Frente para a Rua GV-12		8,50m
Fundo confrontando com o Lote 01		13,50m



Lado direito confrontando com o Lote 2A	16,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-09	11,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-09 e Rua GV-12	7,07m

LOTE 2A	ÁREA	184,00m²
Frente para a Rua GV-12	11,50m	
Fundo confrontando com o Lote 01	11,50m	
Lado direito confrontando com o Lote 03	16,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	16,00m	

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 03 DA QUADRA 32:

LOTE 03	ÁREA	387,50m²
Frente para a Rua GV-17	11,00m	
Fundo confrontando com o Lote 02	16,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 04	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12	20,00m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-17 e Rua GV-12	7,07m	

4- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 03 e 3A DA QUADRA 32:

LOTES 03 e 3A DA QUADRA 32	ÁREA	387,50m²
LOTE 03	ÁREA	184,00m²
Frente para a Rua GV-12	11,50m	
Fundo confrontando com o Lote 04	11,50m	
Lado direito confrontando com o Lote 3A	16,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2A	16,00m	

LOTE 3A	ÁREA	203,50m²



Frente para a Rua GV-12	8,50m
Fundo confrontando com o Lote 04	13,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-17	11,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	16,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-17 e Rua GV-12	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
 (CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB**

010/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, Lei Federal 13.465/2017, bem como considerando o contido no Processo SEI Nº **22.1.000000134-2** de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** com superfície de **9.075,00m²**, situados na **Quadra 34, Residencial Goiânia Viva**, entre a Rua GV-01, Rua GV-14, Rua GV-03 e Rua GV-12, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os Lotes **01, 01A, 02, 02A, 03, 03A, 04, 04A, 05, 05A, 06, 06A, 07, 07A, 08, 08A, 09, 09A, 10, 10A, 11, 11A, 12, 12A, 13, 14, 15, 15A, 18, 18A, 19, 20, 21, 21A, 22, 22A, 23, 23A, 24, 24A, 25, 25A, 26, 26A, 27, 27A, 28, 28A, 29, 29A, 30, 30A, 31, 31A, 32 e 32A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 DA QUADRA 34:

LOTES 1-15 / 18-32	9.075,00m²
LOTE 1	Área = 337,50m²
Frente para a Rua GV - 01	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 32	14,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02	25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12	20,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-12 e Rua GV-01	7,07m
LOTE 2	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 31	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	25,00m
LOTE 3	Área = 300,00m²



Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 30	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	25,00m
LOTE 4	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 29	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	25,00m
LOTE 5	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 28	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	25,00m
LOTE 6	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 27	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	25,00m
LOTE 7	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 26	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	25,00m
LOTE 8	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 25	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	25,00m
LOTE 9	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 24	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	25,00m



LOTE 10	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 23	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	25,00m
LOTE 11	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 22	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	25,00m
LOTE 12	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 21	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	25,00m
LOTE 13	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 20	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	25,00m
LOTE 14	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	25,00m
LOTE 15	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 18	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	25,00m
LOTE 18	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m



Fundo confrontando com o Lote 15	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	25,00m
LOTE 19	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 14	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	25,00m
LOTE 20	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	25,00m
LOTE 21	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 22	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	25,00m
LOTE 22	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 11	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 23	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	25,00m
LOTE 23	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 24	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	25,00m
LOTE 24	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 25	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	25,00m



LOTE 25	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 26	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	25,00m
LOTE 26	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 27	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	25,00m
LOTE 27	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26	25,00m
LOTE 28	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 29	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	25,00m
LOTE 29	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 04	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 30	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	25,00m
LOTE 30	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 03	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29	25,00m
LOTE 31	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 03	12,00m



Fundo confrontando com o Lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 32	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30	25,00m
LOTE 32	Área = 337,50m²
Frente para a Rua GV - 03	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 01	14,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV -12	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 31	25,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-03 e Rua GV-12	7,07m

2-PERÍMETRO A SER REGULARIZADO
9.075,00 m²

LOTES 1-15 / 18-32	Área = 9.075,00m²
Frente para a Rua GV-01	177,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-03	177,00m
Lado direito confrontando com os lotes 16 e 17	50,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12	40,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-12 e Rua GV-01	7,07m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-03 e Rua GV-12	7,07m

3- SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO DOS LOTES 1, 1A, 2, 2A, 3, 3A, 4, 4A, 5, 5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10, 10A, 11, 11A, 12, 12A, 13, 14, 15, 15A, 18, 18A, 19, 20, 21, 21A, 22, 22A, 23, 23A, 24, 24A, 25, 25A, 26, 26A, 27, 27A, 28, 28A, 29, 29A, 30, 30A, 31, 31A, 32 e 32A da QUADRA 34 **9.075,00m²**

LOTES 1-15A / 18-32A	Área = 9.075,00m²
LOTE 1	Área = 168,00m²
Frente para a Rua GV - 12	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 01A	14,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32A	14,00m
LOTE 1A	Área = 169,50m²
Frente para a Rua GV - 12	8,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	13,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV- 01	9,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	14,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-12 e Rua GV-01	7,07m



LOTE 2	Área = 150,00 m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 31A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 01A e Lote 01	25,00m
LOTE 2A	Área = 150,00 m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 31	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	25,00m
LOTE 3	Área = 150,00 m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 30A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2A	25,00m
LOTE 3A	Área = 150,00 m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 30	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	25,00m
LOTE 4	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 29A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03A	25,00m
LOTE 4A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 29	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	25,00m
LOTE 5	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 28A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04A	25,00m
LOTE 5A	Área = 150,00m²



Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 28	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	25,00m
LOTE 6	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 27A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05A	25,00m
LOTE 6A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 27	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	25,00m
LOTE 7	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 26A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06A	25,00m
LOTE 7A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 26	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	25,00m
LOTE 8	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 25A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07A	25,00m
LOTE 8A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 25	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	25,00m
LOTE 9	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 24A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08A	25,00m



LOTE 9A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 24	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	25,00m
LOTE 10	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 23A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09A	25,00m
LOTE 10A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 23	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	25,00m
LOTE 11	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 22A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10A	25,00m
LOTE 11A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 22	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	25,00m
LOTE 12	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 21A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11A	25,00m
LOTE 12A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 21	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	25,00m
LOTE 13	Área = 225,00m²
Frente para a Rua GV - 01	9,00m



Fundo confrontando com o Lote 20	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12A	25,00m
LOTE 14	Área = 225,00m²
Frente para a Rua GV - 01	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	25,00m
LOTE 15	Área = 225,00m²
Frente para a Rua GV - 01	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 18A	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	25,00m
LOTE 15A	Área = 225,00m²
Frente para a Rua GV - 01	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 18	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	25,00m
LOTE 18	Área = 225,00m²
Frente para a Rua GV - 03	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 15A	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	25,00m
LOTE 18A	Área = 225,00m²
Frente para a Rua GV - 03	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 15	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	25,00m
LOTE 19	Área = 225,00m²
Frente para a Rua GV - 03	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 14	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18A	25,00m
LOTE 20	Área = 225,00m²
Frente para a Rua GV - 03	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 13	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	25,00m



LOTE 21	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 12A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	25,00m
LOTE 21A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 12	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 22	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	25,00m
LOTE 22	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 11A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 22A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21A	25,00m
LOTE 22A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 11	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 23	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	25,00m
LOTE 23	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 10A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 23A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22A	25,00m
LOTE 23A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 24	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	25,00m
LOTE 24	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 09A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 24A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23A	25,00m
LOTE 24A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m



Fundo confrontando com o Lote 09	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 25	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	25,00m
LOTE 25	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 08A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 25A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24A	25,00m
LOTE 25A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 08	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 26	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	25,00m
LOTE 26	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 07A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 26A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25A	25,00m
LOTE 26A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 07	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 27	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26	25,00m
LOTE 27	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 06A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 27A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26A	25,00m
LOTE 27A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 06	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	25,00m
LOTE 28	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 05A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27A	25,00m



LOTE 28A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 29	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	25,00m
LOTE 29	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 04A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 29A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28A	25,00m
LOTE 29A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 04	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 30	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29	25,00m
LOTE 30	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 03A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 30A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29A	25,00m
LOTE 30A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 03	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30	25,00m
LOTE 31	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 02A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30A	25,00m
LOTE 31A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	6,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 32 e 32A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 31	25,00m
LOTE 32	Área = 169,50m²
Frente para a Rua GV - 12	8,00m
Fundo confrontando com o Lote 31A	13,00m



Lado direito confrontando com o Lote 32A	14,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-03	9,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-03 e Rua GV-12	7,07m
LOTE 32A	Área = 168,00m²
Frente para a Rua GV - 12	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 31A	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 01	14,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32	14,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
 (CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB**

011/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo SEI Nº **23.33.000000011-2** de interesse da Prefeitura Municipal de Goiânia, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40**, com superfície de **12.050,00m²**, situada na **Quadra 37, Residencial Goiânia Viva**, entre a Rua GV-07, Rua GV-18, Rua GV-09 e Rua GV-12, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os Lotes **1, 1A, 2, 2A, 3, 3A, 4, 4A, 5, 5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10, 10A, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 36A, 37, 37A, 38, 38A, 39, 39A, 40 e 40A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 DA QUADRA 37:

QUADRA 37	ÁREA	12.050,00m²
LOTE 01	ÁREA	312,50m²



Frente para a Rua GV-07	8,00m
Fundo confrontando com o Lote 40	13,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02	25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12	20,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-12 e Rua GV-07	7,07m

LOTE 02	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 39	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 03	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	25,00m	

LOTE 03	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 38	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 04	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	25,00m	

LOTE 04	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 37	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 05	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	25,00m	

LOTE 05	ÁREA	300,00m²



Frente para a Rua GV-07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 36	25,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	25,00m

LOTE 06	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 35	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	25,00m	

LOTE 07	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 34	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 08	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	25,00m	

LOTE 08	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 33	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 09	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	25,00m	

LOTE 09	ÁREA	300,00m²



Frente para a Rua GV-07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 32	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	25,00m

LOTE 10	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 31	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 11	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	25,00m	

LOTE 11	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 30	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	25,00m	

LOTE 12	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 29	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 13	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	25,00m	

LOTE 13	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 28	12,00m	



Lado direito confrontando com o Lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	25,00m

LOTE 14	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 27	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	25,00m	

LOTE 15	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 26	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 16	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	25,00m	

LOTE 16	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 25	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 17	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	25,00m	

LOTE 17	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 24	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 18	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	25,00m	



LOTE 18	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 23		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17		25,00m

LOTE 19	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 22		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18		25,00m

LOTE 20	ÁREA	312,50m²
Frente para a Rua GV-07		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 21		13,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-18		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19		25,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-07 e Rua GV-18		7,07m

LOTE 21	ÁREA	312,50m²
Frente para a Rua GV-09		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 20		13,00m
Lado direito confrontando com o Lote 22		25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-18		20,00m



Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-09 e Rua GV-18	7,07m
---	-------

LOTE 22	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 19	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 23	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	25,00m	

LOTE 23	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 18	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 24	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	25,00m	

LOTE 24	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 17	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 25	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	25,00m	

LOTE 25	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 26	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	25,00m	



LOTE 26	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 15		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 27		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25		25,00m

LOTE 27	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 14		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26		25,00m

LOTE 28	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 13		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 29		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27		25,00m

LOTE 29	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 12		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 30		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28		25,00m

LOTE 30	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09		12,00m



Fundo confrontando com o Lote 11	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29	25,00m

LOTE 31	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 10	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 32	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30	25,00m	

LOTE 32	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 09	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 33	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 31	25,00m	

LOTE 33	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 08	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 34	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32	25,00m	

LOTE 34	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 07	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 35	25,00m	



Lado esquerdo confrontando com o Lote 33	25,00m
--	--------

LOTE 35	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 06	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 36	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 34	25,00m	

LOTE 36	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 05	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 37	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 35	25,00m	

LOTE 37	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 04	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 38	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 36	25,00m	

LOTE 38	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 03	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 39	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 37	25,00m	



LOTE 39	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-09		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 02		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 40		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 38		25,00m

LOTE 40	ÁREA	312,50m²
Frente para a Rua GV-09		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 01		13,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-12		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 39		25,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-09 e Rua GV-12		7,07m

2 - PERÍMETRO PARA REGULARIZAÇÃO QUADRA 37 **12.050,00m²**

Frente para Rua GV-12	40,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-18	40,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-07	232,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-10	232,00m
Pela linha de chanfrado a Rua GV-12 e Rua GV-07	7,07m
Pela linha de chanfrado a Rua GV-07 e Rua GV-18	7,07m
Pela linha de chanfrado Rua GV-18 e Rua GV-09	7,07m
Pela linha de chanfrado Rua GV-09 e Rua GV-12	7,07m

3- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 1, 1A, 2, 2A, 3, 3A, 4, 4A, 5, 5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10, 10A, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 36A, 37, 37A, 38, 38A, 39, 39A, 40 e 40A DA QUADRA 37:



QUADRA 37		12.050,00m²
LOTE 01	ÁREA	150,15m²
Frente para a Rua GV-12		11,55m
Fundo confrontando com o Lote 02		11,55m
Lado direito confrontando com o Lote 01A		13,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 44A		13,00m

LOTE 01A	ÁREA	162,35m²
Frente para a Rua GV-07		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 01		13,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02		13,45m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12		8,45m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-12 e a Rua GV-07		7,07m

LOTE 02	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 43A		6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02A		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01A		25,00m

LOTE 02A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 43		6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03		25,00m



Lado esquerdo confrontando com o Lote 02

25,00m

LOTE 03	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 42A		6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03A		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02A		25,00m

LOTE 03A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 42		6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		25,00m

LOTE 04	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 41A		6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04A		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03A		25,00m

LOTE 04A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 41		6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04		25,00m

LOTE 05	ÁREA	150,00m²



Frente para a Rua GV-07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 40A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04A	25,00m

LOTE 05A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 40	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 06	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	25,00m	

LOTE 06	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 39A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 06A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05A	25,00m	

LOTE 06A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 39	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	25,00m	

LOTE 07	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 38A	6,00m	



Lado direito confrontando com o Lote 07A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06A	25,00m

LOTE 07A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 38	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 08	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	25,00m	

LOTE 08	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 37A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 08A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07A	25,00m	

LOTE 08A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 37	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 09	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	25,00m	

LOTE 09	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 36A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 09A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08A	25,00m	



LOTE 09A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-07		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 36		6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09		25,00m

LOTE 10	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 35		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09A		25,00m

LOTE 11	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 34		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10		25,00m

LOTE 12	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 33		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11		25,00m

LOTE 13	ÁREA	250,00m²



Frente para a Rua GV-07	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 32	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	25,00m

LOTE 14	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 31	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	25,00m	

LOTE 15	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 30	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 16	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	25,00m	

LOTE 16	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 29	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 17	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	25,00m	

LOTE 17	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 28	10,00m	



Lado direito confrontando com o Lote 18	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	25,00m

LOTE 18	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 27	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 19	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	25,00m	

LOTE 19	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 26	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 20	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	25,00m	

LOTE 20	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 25	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 21	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	25,00m	

LOTE 21	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 24	10,00m	
Lado direito confrontando com os Lotes 22 e 22A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	25,00m	



LOTE 22	ÁREA	162,35m²
Frente para a Rua GV-07		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 22A		13,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-18		8,45m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21		13,45m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-07 e a Rua GV-18		7,07m

LOTE 22A	ÁREA	150,15m²
Frente para a Rua GV-18		11,55m
Fundo confrontando com o Lote 21		11,55m
Lado direito confrontando com o Lote 23		13,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22		13,00m

LOTE 23	ÁREA	150,15m²
Frente para a Rua GV-18		11,55m
Fundo confrontando com o Lote 24		11,55m
Lado direito confrontando com o Lote 23A		13,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22A		13,00m

LOTE 23A	ÁREA	162,35m²
Frente para a Rua GV-09		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 23		13,00m
Lado direito confrontando com o Lote 24		13,45m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-18		8,45m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-18 e a Rua GV-09		7,07m



LOTE 24	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 21		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 25		25,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 23 e 23A		25,00m

LOTE 25	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 20		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 26		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24		25,00m

LOTE 26	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 19		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 27		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25		25,00m

LOTE 27	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 18		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26		25,00m

LOTE 28	ÁREA	250,00m²



Frente para a Rua GV-09	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 17	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 29	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	25,00m

LOTE 29	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 30	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	25,00m	

LOTE 30	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 15	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 31	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29	25,00m	

LOTE 31	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 14	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 32	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30	25,00m	

LOTE 32	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09	10,00m	



Fundo confrontando com o Lote 13	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 33	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 31	25,00m

LOTE 33	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 12	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 34	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32	25,00m	

LOTE 34	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 35	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 33	25,00m	

LOTE 35	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-09	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 10	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 36	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 34	25,00m	

LOTE 36	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 09A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 36A	25,00m	



Lado esquerdo confrontando com o Lote 35	25,00m
--	--------

LOTE 36A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 09	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 37	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 36	25,00m	

LOTE 37	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 08A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 37A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 36A	25,00m	

LOTE 37A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 08	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 38	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 37	25,00m	

LOTE 38	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 07A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 38A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 37A	25,00m	

LOTE 38A	ÁREA	150,00m²



Frente para a Rua GV-09	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 07	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 39	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 38	25,00m

LOTE 39	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 06A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 39A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 38A	25,00m	

LOTE 39A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 06	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 40	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 39	25,00m	

LOTE 40	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 05A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 40A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 39A	25,00m	

LOTE 40A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 05	6,00m	



Lado direito confrontando com o Lote 41	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 40	25,00m

LOTE 41	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 04A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 41A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 40A	25,00m	

LOTE 41A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 04	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 42	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 41	25,00m	

LOTE 42	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 03A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 42A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 41A	25,00m	

LOTE 42A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 03	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 43	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 42	25,00m	



LOTE 43	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 02A		6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 43A		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 42A		25,00m

LOTE 43A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-09		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 02		6,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 44 e 44A		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 43		25,00m

LOTE 44	ÁREA	162,35m²
Frente para a Rua GV-09		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 44A		13,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-12		8,45m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 43A		13,45m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-09 e a Rua GV-12		7,07m

LOTE 44A	ÁREA	150,15m²
Frente para a Rua GV-12		11,55m
Fundo confrontando com o Lote 43A		11,55m
Lado direito confrontando com o Lote 01		13,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 44		13,00m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

012/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo no. **86959275/2020** de interesse da Prefeitura Municipal de Goiânia, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**, com superfície de **4.300,00m²**, situados na **Quadra 67, Residencial Goiânia Viva**, entre a Alameda Goiânia Viva, Rua GV-26, Rua GV-27 e Rua GV-24, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os Lotes **01, 01A, 02, 02A, 03, 03A, 04, 04A, 05, 05A, 06, 06A, 07, 07A, 08, 08A, 09, 09A, 10, 10A, 11, 11A, 12, 12A, 13, 13A, 14, 14A, 15, 15A, 16, 16A, 17, 17A, 18, 18A, 19, 19A, 20, 20A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 DA QUADRA 30:

LOTE 01	Área = 325,00m ²
Frente para a Rua GV-26	8,50m
Fundo confrontando com o lote 20	13,50m
Lado direito confrontando com a Alameda Goiânia Viva	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	25,00m
Chanfro entre a Alameda Goiânia Viva e Rua GV-26	7,07m
LOTE 02	Área = 375,00m ²
Frente para a Rua GV-26	15,00m



Fundo confrontando com o lote 19	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 03	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	25,00m
LOTE 03	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-26	15,00m
Fundo confrontando com o lote 18	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 04	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	25,00m
LOTE 04	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-26	15,00m
Fundo confrontando com o lote 17	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 05	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	25,00m
LOTE 05	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-26	15,00m
Fundo confrontando com o lote 16	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	25,00m
LOTE 06	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-26	15,00m
Fundo confrontando com o lote 15	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	25,00m
LOTE 07	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-26	15,00m
Fundo confrontando com o lote 14	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	25,00m



Lado esquerdo confrontando com o lote 06	25,00m
LOTE 08	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-26	15,00m
Fundo confrontando com o lote 13	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	25,00m
LOTE 09	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-26	15,00m
Fundo confrontando com o lote 12	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	25,00m
LOTE 10	Área = 325,00m²
Frente para a Rua GV-26	8,50m
Fundo confrontando com o lote 11	13,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-26	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	25,00m
Chanfro entre a Rua GV-26 e Rua GV-27	7,07m
LOTE 11	Área = 325,00m²
Frente para a Rua GV-26	8,50m
Fundo confrontando com o lote 10	13,50m
Lado direito confrontando com o lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-27	20,00m
Chanfro entre a Rua GV-26 e Rua GV-26	7,07m
LOTE 12	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-24	15,00m
Fundo confrontando com o lote 09	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	25,00m



Lado esquerdo confrontando com o lote 11	25,00m
LOTE 13	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-24	15,00m
Fundo confrontando com o lote 08	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	25,00m
LOTE 14	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-24	15,00m
Fundo confrontando com o lote 07	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	25,00m
LOTE 15	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-24	15,00m
Fundo confrontando com o lote 06	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	25,00m
LOTE 16	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-24	15,00m
Fundo confrontando com o lote 05	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	25,00m
LOTE 17	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-24	15,00m
Fundo confrontando com o lote 04	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	25,00m



LOTE 18	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-24	15,00m
Fundo confrontando com o lote 03	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	25,00m
LOTE 19	Área = 375,00m²
Frente para a Rua GV-24	15,00m
Fundo confrontando com o lote 02	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	25,00m
LOTE 20	Área = 325,00m²
Frente para a Rua GV-24	8,50m
Fundo confrontando com o lote 01	13,50m
Lado direito confrontando com a Alameda Goiânia Viva	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	25,00m
Chanfro entre a Rua GV-24 e a Alameda Goiânia Viva	7,07m

2- SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO - LOTES 01, 01A, 02, 02A, 03, 03A, 04, 04A, 05, 05A, 06, 06A, 07, 07A, 08, 08A, 09, 09A, 10, 10A, 11, 11A, 12, 12A, 13, 13A, 14, 14A, 15, 15A, 16, 16A, 17, 17A, 18, 18A, 19, 19A, 20, 20A DA QUADRA 30:

LOTE 01	Área = 155,25m²
Frente para a Alameda Goiânia Viva	11,50m
Fundo confrontando com o lote 02	11,50m
Lado direito confrontando com o lote 01A	13,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20A	13,50m
LOTE 1A	Área = 169,75m²
Frente para a Alameda Goiânia Viva	8,50m



Fundo confrontando com o lote 02	13,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-26	8,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	13,50m
Chanfro entre a Alameda Goiânia Viva e a Rua GV-26	7,07m
LOTE 02	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 19A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 2A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 1A	25,00m
LOTE 2A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 19	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 03	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	25,00m
LOTE 03	Área = 187,50m²
Frente para Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 18A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 3A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2A	25,00m
LOTE 3A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 18	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 04	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 03	25,00m
LOTE 04	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 17A	7,50m



Lado direito confrontando com o lote 4A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 3A	25,00m
LOTE 4A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 17	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 05	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 04	25,00m
LOTE 05	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 16A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 5A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 4A	25,00m
LOTE 5A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 16	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 06	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	25,00m
LOTE 06	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 15A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 6A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 5A	25,00m
LOTE 6A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 15	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 07	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	25,00m



LOTE 07	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 14A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 7A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6A	25,00m
LOTE 7A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 14	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 08	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	25,00m
LOTE 08	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 13A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 8A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 7A	25,00m
LOTE 8A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 13	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 09	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	25,00m
LOTE 09	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 12A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 9A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8A	25,00m
LOTE 9A	Área = 187,50m²



Frente para a Rua GV-26	7,50m
Fundo confrontando com o lote 12	7,50m
Lado direito confrontando com os lotes 10 e 10A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8A	25,00m
LOTE 10	Área = 169,75m²
Frente para a Rua GV-27	8,50m
Fundo confrontando com o lote 9A	13,50m
Lado direito confrontando com o lote 10A	13,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-26	8,50m
Chanfro entre a Rua GV-26 e Rua GV-27	7,07m
LOTE 10A	Área = 155,25m²
Frente para a Rua GV-27	11,50m
Fundo confrontando com o lote 9A	11,50m
Lado direito confrontando com o lote 11	13,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	13,50m
LOTE 11	Área = 155,25m²
Frente para a Rua GV-27	11,50m
Fundo confrontando com o lote 12	11,50m
Lado direito confrontando com o lote 11A	13,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10A	13,50m
LOTE 11A	Área = 169,75m²
Frente para a Rua GV-27	8,50m
Fundo confrontando com o lote 12	13,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-24	8,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	13,50m
Chanfro entre a Rua GV-27 e Rua GV-24	7,07m
LOTE 12	Área = 187,50m²



Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 9A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 12A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 11 e 11A	25,00m
LOTE 12A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 09	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 13	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	25,00m
LOTE 13	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 8A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 13A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12A	25,00m
LOTE 13A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 08	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	25,00m
LOTE 14	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 7A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 14A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13A	25,00m
LOTE 14A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 07	7,50m



Lado direito confrontando com o lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	25,00m
LOTE 15	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 6A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 15A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14A	25,00m
LOTE 15A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 06	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	25,00m
LOTE 16	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 5A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 16A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15A	25,00m
LOTE 16A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 05	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 17	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	25,00m
LOTE 17	Área = 187,50m²
Frente para a a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 4A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 17A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16A	25,00m



LOTE 17A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 04	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 18	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	25,00m
LOTE 18	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 3A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 18A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17A	25,00m
LOTE 18A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 03	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 19	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	25,00m
LOTE 19	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 2A	7,50m
Lado direito confrontando com o lote 19A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18A	25,00m
LOTE 19A	Área = 187,50m²
Frente para a Rua GV-24	7,50m
Fundo confrontando com o lote 02	7,50m
Lado direito confrontando com os lotes 20 e 20A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	25,00m
LOTE 20	Área = 169,75m²



Frente para a Alameda Goiânia Viva	8,50m
Fundo confrontando com o lote 19A	13,50m
Lado direito confrontando com o lote 20A	13,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-24	8,50m
Chanfro entre a Rua GV-24 e a Alameda Goiânia Viva	7,07m
LOTE 20A	Área = 155,25m²
Frente para a Alameda Goiânia Viva	11,50m
Fundo confrontando com o lote 19A	11,50m
Lado direito confrontando com o lote 01	13,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	13,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
REURB**

013/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023, bem como considerando o contido no Processo SEI Nº 23.33.000000012-0 de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária da planta dos lotes **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23**, com superfície de **6.830,17m²**, situada na **Quadra 37, Residencial Goiânia Viva**, entre a Rua GV-01, Rua Dona Carolina, Rua GV-16 e Rua GV-03, nesta Capital, através da regularização fundiária do desmembramento consolidado, que passam a constituir os Lotes **2, 3, 4, 5, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10, 10A, 11, 11A, 12, 12A, 13, 13A, 14, 14A, 15, 15A, 16, 16A, 17, 17A, 18, 18A, 19, 19A, 20, 21, 22 e 23**, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 DA QUADRA 41:

LOTES 2 a 23 DA QUADRA 41	6.830,17m ²
LOTE 02	ÁREA
Frente para a Rua GV-01	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 23	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	25,00m



LOTE 03	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-01		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 22		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02		25,00m

LOTE 04	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-01		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 21		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		25,00m

LOTE 05	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-01		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 20		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04		25,00m

LOTE 06	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-01		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 19		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05		25,00m



LOTE 07	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-01		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 18		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06		25,00m

LOTE 08	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-01		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 17		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07		25,00m

LOTE 09	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-01		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 16		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08		25,00m

LOTE 10	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-01		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 15		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09		25,00m

LOTE 11	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-01		12,00m



Fundo confrontando com o Lote 14	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	25,00m

LOTE 12	ÁREA	316,21m²
Frente para a Rua GV-01	4,17m	
Fundo confrontando com o Lote 13	17,08m	
Lado direito confrontando com a Rua Dona Carolina	21,22m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	25,00m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-01 e Rua Dona Carolina	8,07m	

LOTE 13	ÁREA	513,96m²
Frente para a Rua GV-03	19,99m	
Fundo confrontando com o Lote 12	17,08m	
Lado direito confrontando com o Lote 14	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Dona Carolina	21,22m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua Dona Carolina e Rua GV-16	5,91m	

LOTE 14	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	25,00m	

LOTE 15	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-07	12,00m	



Fundo confrontando com o Lote 10	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	25,00m

LOTE 16	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 09	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 17	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	25,00m	

LOTE 17	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 08	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 18	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	25,00m	

LOTE 18	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 07	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 19	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	25,00m	

LOTE 19	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 06	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 20	25,00m	



Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	25,00m
--	--------

LOTE 20	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 05	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 21	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	25,00m	

LOTE 21	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 04	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 22	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	25,00m	

LOTE 22	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 03	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 23	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	25,00m	

LOTE 23	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 02	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 24	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	25,00m	

2 - PERÍMETRO PARA REGULARIZAÇÃO
6.830,17m²:




Frente para Rua GV-01	124,17m
Fundo confrontando com a Rua GV-03	139,99m
Lado direito confrontando com a Rua Dona Carolina	42,44m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 01 e 24	50,00m
Pela linha de chanfrado a Rua GV-01 e Rua Dona Carolina	8,07m
Pela linha de chanfrado a Rua Dona Carolina e Rua GV-03	5,91m

3- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10, 10A,
11, 11A, 12, 12A, 13, 13A, 14, 14A, 15, 15A, 16, 16A, 17, 17A, 18, 18A, 19, 19A, 20, 21, 22 e 23 DA
QUADRA 41:

LOTES 2 a 23 DA QUADRA 41	6.830,17m²
LOTE 02	ÁREA
Frente para a Rua GV-01	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 23	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	25,00m
LOTE 03	ÁREA
Frente para a Rua GV-01	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 22	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	25,00m
LOTE 04	ÁREA
Frente para a Rua GV-01	10,00m



Fundo confrontando com o Lote 21	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	25,00m

LOTE 05	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-01	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 20	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 06	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	25,00m	

LOTE 06	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-01	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 19	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	25,00m	

LOTE 06A	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-01	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 18	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	25,00m	

LOTE 07	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-01	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 18A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 08	25,00m	



Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	25,00m
--	--------

LOTE 7A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-01	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 18	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 08	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	25,00m	

LOTE 08	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-01	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 17A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 8A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7A	25,00m	

LOTE 8A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-01	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 17	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 09	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	25,00m	

LOTE 09	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-01	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 9A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8A	25,00m	

LOTE 9A	ÁREA	150,00m²
----------------	-------------	----------------------------



Frente para a Rua GV-01	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 16	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	25,00m

LOTE 10	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-01	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 15A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 10A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 9A	25,00m	

LOTE 10A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-01	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 15	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 11	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	25,00m	

LOTE 11	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-01	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 14A	6,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 11A	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10A	25,00m	

LOTE 11A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-01	6,00m	
Fundo confrontando com o Lote 14	6,00m	



Lado direito confrontando com os Lotes 12 e 12A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	25,00m

LOTE 12	ÁREA	158,10m²
Frente para a Rua GV-01	4,17m	
Fundo confrontando com o Lote 12A	13,78m	
Lado direito confrontando com a Rua Dona Carolina	10,47m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11A	14,74m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-01 e Rua Dona Carolina	8,07m	

LOTE 12A	ÁREA	158,11m²
Frente para a Rua Dona Carolina	10,77m	
Fundo confrontando com o Lote 11A	10,26m	
Lado direito confrontando com o Lote 13 e 13A	17,08m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	13,78m	
LOTE 13	ÁREA	256,98m²
Frente para a Rua Dona Carolina	14,06m	
Fundo confrontando com o Lote 14	13,78m	
Lado direito confrontando com o Lote 13A	21,30m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12A	17,08m	
LOTE 13A	ÁREA	256,61m²
Frente para a Rua Dona Carolina	7,17m	



Fundo confrontando com o Lote 14	11,60m
Lado direito confrontando com a Rua GV-03	19,99m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	21,30m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-01 e Rua Dona carolina	5,91m
LOTE 14	ÁREA
	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 11A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 13 e 13A	25,00m
LOTE 14A	ÁREA
	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 11	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	25,00m
LOTE 15	ÁREA
	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 10A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14A	25,00m
LOTE 15A	ÁREA
	150,00m²



Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	25,00m
LOTE 16	ÁREA
	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 9A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15A	25,00m
LOTE 16A	ÁREA
	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 09	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 17	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	25,00m
LOTE 17	ÁREA
	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 8A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 17A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16A	25,00m
LOTE 17A	ÁREA
	150,00m²



Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 08	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	25,00m
LOTE 18	ÁREA
	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 7A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17A	25,00m
LOTE 18A	ÁREA
	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 07	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	25,00m
LOTE 19	ÁREA
	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 6A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18A	25,00m
LOTE 19A	ÁREA
	150,00m²



Frente para a Rua GV-03	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 06	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	25,00m
LOTE 20	ÁREA
	250,00m²
Frente para a Rua GV-03	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19A	25,00m
LOTE 21	ÁREA
	250,00m²
Frente para a Rua GV-03	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 04	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 22	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	25,00m
LOTE 22	ÁREA
	250,00m²
Frente para a Rua GV-03	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 03	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 23	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	25,00m
LOTE 23	ÁREA
	250,00m²



Frente para a Rua GV-03	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 24	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	25,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

014/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo SEI Nº 23.33.000000007-4 de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, com superfície de **4.900,00m²**, situados na **Quadra 35, Residencial Goiânia Viva**, entre a Rua GV-05, Rua GV-12, Rua GV-03 e Rua GV-14, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os Lotes **1, 1A, 2, 2A, 3, 3A, 4, 4A, 5, 5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10, 10A, 11, 12, 13, 14, 15 e 15A**, com as características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 DA QUADRA 35:

LOTES 1 a 15	ÁREA	4.900,00m ²
LOTE 1	ÁREA	375,00m ²
Frente para a Rua GV-03		9,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-05		9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02		25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12		15,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-12 e Rua GV-03		7,07m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-05 e Rua GV-12		7,07m

LOTE 2	ÁREA	300,00m ²
Frente para a Rua GV-03		12,00m



Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 3	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 1	25,00m

LOTE 3	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 4	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2	25,00m	

LOTE 4	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 5	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 3	25,00m	

LOTE 5	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 6	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4	25,00m	

LOTE 6	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 7	25,00m	



Lado esquerdo confrontando com o Lote 5	25,00m
---	--------

LOTE 7	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03		12,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-05		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 8		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 6		25,00m

LOTE 8	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03		12,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-05		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 9		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7		25,00m

LOTE 9	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03		12,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-05		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8		25,00m

LOTE 10	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03		12,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-05		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 9		25,00m

LOTE 11	ÁREA	300,00m²



Frente para a Rua GV-03	12,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	25,00m

LOTE 12	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 13	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	25,00m	

LOTE 13	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 14	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	25,00m	

LOTE 14	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	25,00m	

LOTE 15	ÁREA	300,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	12,00m	



Lado direito confrontando com o Lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	25,00m

LOTE 16	ÁREA	375,00m²
Frente para a Rua GV-03	9,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-05	9,00m	
Lado direito confrontando com a Rua GV-14	15,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15A	25,00m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-03 e Rua GV-14	7,07m	
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-14 e Rua GV-05	7,07m	

2 - PERÍMETRO PARA REGULARIZAÇÃO LOTES 1 a 16 QUADRA 35
4.900,00m²:

Frente para Rua GV-12	15,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-18	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-07	186,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-10	186,00m
Pela linha de chanfrado_a Rua GV-12 e Rua GV-07	7,07m
Pela linha de chanfrado a Rua GV-07 e Rua GV-18	7,07m
Pela linha de chanfrado Rua GV-18 e Rua GV-09	7,07m
Pela linha de chanfrado Rua GV-09 e Rua GV-12	7,07m

3- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 1, 1A, 2, 2A, 3, 3A, 4, 4A, 5, 5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10, 10A, 11, 11A, 12, 12A, 13, 13A, 14, 15, 15A, 16 e 16A DA QUADRA 35:

LOTES 1 a 15A	4.525,00m²
----------------------	------------------------------

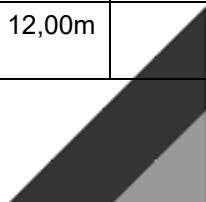


LOTE 1	ÁREA	162,50m²
Frente para a Rua GV-12		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 02		12,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-03		9,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 1A		14,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-12 e Rua GV-03		7,07m

LOTE 2	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-03		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 2A		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 3		12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 1		12,50m

LOTE 3	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-03		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 3A		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 2		12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4		12,50m

LOTE 4	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-03		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 4A		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 3		12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 5		12,50m

LOTE 5	ÁREA	150,00m²	www.goiania.go.gov.br
Frente para a Rua GV-03		12,00m	



Fundo confrontando com o Lote 5A	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 4	12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 6	12,50m

LOTE 6	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 6A	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 5	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7	12,50m	

LOTE 7	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 7A	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 6	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8	12,50m	

LOTE 8	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 8A	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 7	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 9	12,50m	

LOTE 9	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-03	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 9A	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 8	12,50m	



Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	12,50m
LOTE 10	ÁREA
Frente para a Rua GV-03	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 10A	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 9	12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	12,50m
LOTE 11	ÁREA
Frente para a Rua GV-03	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 11A	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10	12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	12,50m
LOTE 12	ÁREA
Frente para a Rua GV-03	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 12A	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11	12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	12,50m
LOTE 13	ÁREA
Frente para a Rua GV-03	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 13A	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	12,50m



LOTE 14	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-03		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 14A		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15		25,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 13 e 13A		25,00m

LOTE 15	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-03		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 16A		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15		25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17		25,00m

LOTE 16	ÁREA	162,50m²
Frente para a Rua GV-14		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 15A		12,50m
Lado direito confrontando com o Lote 16A		9,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-03		14,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-03 e Rua GV-14		7,07m

LOTE 1A	ÁREA	162,50m²
Frente para a Rua GV-12		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 2A		12,50m
Lado direito confrontando com o Lote 01		14,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-05		9,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-05 e Rua GV-12		7,07m



LOTE 2A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-05		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 2		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 1A		12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 3A		12,50m

LOTE 3A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-05		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 3		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 2A		12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4A		12,50m

LOTE 4A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-05		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 4		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 3A		12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 5A		12,50m

LOTE 5A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-05		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 5		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 4A		12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 6A		12,50m

LOTE 6A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-05		12,00m



Fundo confrontando com o Lote 6	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 5A	12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7A	12,50m

LOTE 7A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-05	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 7	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 6A	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8A	12,50m	

LOTE 8A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-05	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 8	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 7A	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 9A	12,50m	

LOTE 9A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-05	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 9	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 8A	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10A	12,50m	

LOTE 10A	ÁREA	150,00m²
Frente para a Rua GV-05	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 10	12,00m	



Lado direito confrontando com o Lote 9A	12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11A	12,50m

LOTE 11A	ÁREA	125,00m²
Frente para a Rua GV-05	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 10A	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12A	12,50m	

LOTE 12A	ÁREA	125,00m²
Frente para a Rua GV-05	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 12	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 11A	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13A	12,50m	

LOTE 13A	ÁREA	125,00m²
Frente para a Rua GV-05	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 13	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 12A	12,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	12,50m	

LOTE 15A	ÁREA	250,00m²
Frente para a Rua GV-05	10,00m	
Fundo confrontando com a Rua GV-03	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16 e 16A	25,00m	



LOTE 16A	ÁREA	162,50m ²
Frente para a Rua GV-14		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 16		12,50m
Lado direito confrontando com a Rua GV-05		9,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16		14,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-05 e Rua GV-14		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
 (CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

015/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo SEI Nº 23.33.000000009-0 de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** com superfície de **9.075,00m²**, situados na **Quadra 36, Residencial Goiânia Viva**, entre a Rua GV-12, Rua GV-05, Rua GV-14 e Rua GV-07, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir os Lotes **1, 1A, 2, 2A, 3, 3A, 4, 4A, 5, 5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10, 10A, 11, 12, 13, 14, 15, 15A, 18, 18A, 19, 20, 21, 22, 23, 23A, 24, 24A, 25, 25A, 26, 26A, 27, 27A, 28, 28A, 29, 29A, 30, 30A, 31, 31A, 32 e 32**, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da QUADRA 36:

LOTES 1-15 / 18-32	9.075,00m²
LOTE 1	Área = 337,50m²
Frente para a Rua GV - 05	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 32	14,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02	25,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12	20,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-12 e Rua GV-05	7,07m



LOTE 2	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 31	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	25,00m
LOTE 3	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 30	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	25,00m
LOTE 4	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 29	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	25,00m
LOTE 5	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 28	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	25,00m
LOTE 6	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 27	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	25,00m
LOTE 7	Área = 300,00m²



Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 26	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	25,00m
LOTE 8	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 25	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	25,00m
LOTE 9	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 24	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	25,00m
LOTE 10	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 23	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	25,00m
LOTE 11	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 22	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	25,00m
LOTE 12	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m



Fundo confrontando com o Lote 21	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	25,00m
LOTE 13	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 20	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	25,00m
LOTE 14	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	25,00m
LOTE 15	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 05	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 18	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	25,00m
LOTE 18	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 15	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	25,00m
LOTE 19	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 14	12,00m



Lado direito confrontando com o Lote 20	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	25,00m
LOTE 20	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 13	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	25,00m
LOTE 21	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 12	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 22	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	25,00m
LOTE 22	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 11	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 23	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	25,00m
LOTE 23	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 24	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	25,00m
LOTE 24	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 09	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 25	25,00m



Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	25,00m
LOTE 25	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 08	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 26	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	25,00m
LOTE 26	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 07	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 27	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	25,00m
LOTE 27	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 06	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26	25,00m
LOTE 28	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 29	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	25,00m
LOTE 29	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 04	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 30	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	25,00m



LOTE 30	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 03	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29	25,00m
LOTE 31	Área = 300,00m²
Frente para a Rua GV - 07	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 32	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30	25,00m
LOTE 32	Área = 337,50m²
Frente para a Rua GV - 07	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 01	14,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV -12	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 31	25,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-07 e Rua GV-12	7,07m

2-PERÍMETRO A SER REGULARIZADO
9.075,00 m²

LOTES 1-15 / 18-32	Área = 9.075,00m²
Frente para a Rua GV-05	177,00m
Fundo confrontando com a Rua GV-07	177,00m
Lado direito confrontando com os lotes 16 e 17	50,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-12	40,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-12 e Rua GV-05	7,07m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-07 e Rua GV-12	7,07m

3- SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO DOS LOTES 1, 1A, 2, 2A, 3, 3A, 4, 4A, 5, 5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10, 10A, 11, 12, 13, 14, 15, 15A, 18, 18A, 19, 20, 21, 22, 23, 23A, 24,



**24A, 25, 25A, 26, 26A, 27, 27A, 28, 28A, 29, 29A, 30, 30A, 31, 31A, 32 e 32A da QUADRA 34
9.075,00m²**

LOTES 1-15A / 18-32A	Área = 9.075,00m²
LOTE 1	Área = 168,00m²
Frente para a Rua GV - 12	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 01A	14,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32A	14,00m
LOTE 1A	Área = 169,50m²
Frente para a Rua GV - 12	8,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	13,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV- 05	9,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	14,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-12 e Rua GV-05	7,07m
LOTE 2	Área = 150,00 m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 31A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 01A e Lote 01	25,00m
LOTE 2A	Área = 150,00 m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 31	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	25,00m
LOTE 3	Área = 150,00 m²



Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 30A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2A	25,00m
LOTE 3A	Área = 150,00 m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 30	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	25,00m
LOTE 4	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 29A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03A	25,00m
LOTE 4A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 29	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	25,00m
LOTE 5	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 28A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04A	25,00m
LOTE 5A	Área = 150,00m²



Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 28	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	25,00m
LOTE 6	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 27A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05A	25,00m
LOTE 6A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 27	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	25,00m
LOTE 7	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 26A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06A	25,00m
LOTE 7A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 26	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	25,00m
LOTE 8	Área = 150,00m²



Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 25A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07A	25,00m
LOTE 8A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 25	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	25,00m
LOTE 9	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 24A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 09A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08A	25,00m
LOTE 9A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 24	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	25,00m
LOTE 10	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 23A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09A	25,00m
LOTE 10A	Área = 150,00m²



Frente para a Rua GV - 05	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 23	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	25,00m
LOTE 11	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 05	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 22A	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 12	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10A	25,00m
LOTE 12	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 05	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 21A	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	25,00m
LOTE 13	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 05	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 20	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	25,00m
LOTE 14	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 05	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 19	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	25,00m
LOTE 15	Área = 250,00m²



Frente para a Rua GV - 05	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 18A	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	25,00m
LOTE 15A	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 05	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 18	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	25,00m
LOTE 18	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 07	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 15A	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	25,00m
LOTE 18A	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 07	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 15	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	25,00m
LOTE 19	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 07	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 14	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18A	25,00m
LOTE 20	Área = 250,00m²



Frente para a Rua GV - 07	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 13	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	25,00m
LOTE 21	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 07	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 12	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 22	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	25,00m
LOTE 22	Área = 250,00m²
Frente para a Rua GV - 07	10,00m
Fundo confrontando com o Lote 11	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 23	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	25,00m
LOTE 23	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 10A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 23A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	25,00m
LOTE 23A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 10	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 24	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	25,00m
LOTE 24	Área = 150,00m²



Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 09A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 24A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23A	25,00m
LOTE 24A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 09	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 25	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	25,00m
LOTE 25	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 08A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 25A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24A	25,00m
LOTE 25A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 08	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 26	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	25,00m
LOTE 26	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 07A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 26A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25A	25,00m
LOTE 26A	Área = 150,00m²



Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 07	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 27	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26	25,00m
LOTE 27	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 06A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 27A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26A	25,00m
LOTE 27A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 06	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	25,00m
LOTE 28	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 05A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 28A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27A	25,00m
LOTE 28A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 29	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	25,00m
LOTE 29	Área = 150,00m²



Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 04A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 29A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28A	25,00m
LOTE 29A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 04	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 30	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29	25,00m
LOTE 30	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 03A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 30A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 29A	25,00m
LOTE 30A	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 03	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30	25,00m
LOTE 31	Área = 150,00m²
Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 02A	6,00m
Lado direito confrontando com o Lote 31A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 30A	25,00m
LOTE 31A	Área = 150,00m²



Frente para a Rua GV - 07	6,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	6,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 32 e 32A	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 31	25,00m
LOTE 32	Área = 169,50m²
Frente para a Rua GV - 12	8,00m
Fundo confrontando com o Lote 31A	13,00m
Lado direito confrontando com o Lote 32A	14,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-07	9,00m
Linha do chanfrado entre as Ruas GV-07 e Rua GV-12	7,07m
LOTE 32A	Área = 168,00m²
Frente para a Rua GV - 12	12,00m
Fundo confrontando com o Lote 31A	12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 01	14,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32	14,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 296/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000005718-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANADIR DE JESUS PAMPLONA**, matrícula nº 292745-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/03/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3475259** e o código CRC **92E9E0FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSÓRCIO RECAPE GYN.

2. FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº **24.18.000000208-4**, em atendimento à Justificativa Técnica 44 (3661505), Justificativa Técnica 54 (3713197) com amparo legal no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação orçamentária do Contrato nº 069/2023, conforme planilha (3713005).

4. DO ADITAMENTO:

4.1. Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato n. 069/2023, a importância de R\$ 20.720.535,16 (vinte milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), equivalente a 20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento) de acréscimo contratual, bem como fica suprimido no valor de R\$ 2.292.476,48 (dois milhões, duzentos e noventa dois, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) de supressão contratual. O valor do contrato reprogramado é de R\$ 124.210.392,38 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

4.2. Faz parte integrante deste Termo Aditivo a planilha de reprogramação financeira-orçamentária.

4.3. A CONTRATADA complementou a garantia prestada no montante de R\$ 1.993.684,06 (um milhão, novecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2024.5701.04.122.0028.2451.33903000 fonte 100.

6. DO SALDO CONTRATUAL: O saldo contratual é de R\$ 63.265.625,30 (sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

6. LOCAL E DATA: Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 18/04/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3968837** e o código CRC **B9B9F61A**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2023

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSÓRCIO CFJ.

2. FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº 23.18.000003152-6, em atendimento à Justificativa Técnica 56 – SEINFRA/GEREST (37411614), Justificativa Complementar 58- SEINFRA/CEPPA (3755314), com amparo legal no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação orçamentária do Contrato nº 072/2023, conforme planilha (3755125).

4. DO ADITAMENTO:

4.1. Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato n. 072/2023, a importância de R\$ 9.255.305,89 (nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) de acréscimo contratual, bem como fica suprimida importância de R\$ 3.830.467,04 (três milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos), equivalente a 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) de supressão contratual. O valor do contrato reprogramado é de R\$ 43.066.797,75 (quarenta e três milhões, sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

4.2. A **CONTRATADA** complementou a garantia prestada no montante de R\$ 1.033.050,75 (um milhão, trinta e três mil cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2024.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 100.

6. O saldo contratual é de R\$ 19.449.307,28 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e sete reais e vinte e oito centavos).

7. LOCAL E DATA: Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 18/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3982295** e o código CRC **DE257BF6**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003152-6

SEI Nº 3982295v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização

ORDEM DE SERVIÇO

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº095/2023 (3976239), **DETERMINA** a **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ: 00.418.160/0001-55, a realizar a interrupção dos serviços descritos nos itens **7**. Remoção e transporte de resíduos volumosos e **39**. Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, conforme cronograma e especificação de cada Ponto de Apoio (PA04), (PA03), (PA02) e (PA01) em acordo com os mapas disponibilizados dos bairros de Goiânia (doc. 3995801), sem alteração nos demais itens de serviços realizados nos Ponto de Apoio (PA04), (PA03), (PA02) e (PA01) conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual constantes no Processo SEI nº 23.18.000002174-1.

TABELA 01: CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITENS	1 ^a ETAPA 23/04/2024	2 ^a ETAPA 27/05/2024	3 ^a ETAPA 24/06/2024
7. REMOÇÃO E TRASNPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	PA 04	PA'S 03 E 04	PA'S 01, 02, 03 E 04
39. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	PA'S 03 E 04	PA'S 01, 02, 03 E 04	-

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Henrique Francisco Vargas

Matrícula nº 2031265

Portaria nº 36/2024

Gestor/Fiscal Contrato nº 095/2023

Breno Raner Rezende Nunes

Matrícula nº 1516060

Portaria nº 36/2024

Gestor/Fiscal Contrato nº 095/2023

Listz Mendes Cardoso

Matrícula nº 794708

Portaria nº 36/2024

Fiscal Contrato nº 095/2023

Heber Graciano da Silva

Matrícula nº 507105

Portaria nº 36/2024

Fiscal Contrato nº 095/2023

Leandro dos Santos Barbosa

Matrícula nº 1516094

Portaria nº 36/2024

Fiscal Contrato nº 095/2023

Juliano Martins da Silva

Matrícula nº 15139

Portaria nº 36/2024

Fiscal Contrato nº 095/2023

Denes Pereira Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Gerente de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização**, em 19/04/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Martins da Silva, Funcionário a Disposição do Município**, em 19/04/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liszt Mendes Cardoso, Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 19/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Barbosa, Assessor Especial Técnico III**, em 19/04/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heber Graciano da Silva, Gerente de Compras e Apoio Administrativo**, em 19/04/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 19/04/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 19/04/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Renato Gouveia, Diretora Administrativo Financeira**, em 19/04/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 19/04/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3990691** e o código CRC **21754D49**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000001333-7

SEI Nº 3990691v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 34826/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **34826/2023** de interesse de **PROMARKET PROMOCAO DE EVENTOS E LOGISTICA LTDA EPP**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 9, 15, 16, nº IPTU(s) 21007902920000, 21007901160001, 21007901020005, da quadra 55, situados na(s) RUA 25 E RUA 23 JARDIM SANTO ANTONIO, Setor JD SANTO ANTONIO, nesta capital, objeto das matrículas nº 31482, 37958, 17953, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 4 CIRCUNSCRICAO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 9-15/16 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 9 Área: **490 m²**

Frente RUA 25: 14,00 m

Fundo LT.16: 14,00 m

Lado direito LT. 08: 35,00 m

Lado esquerdo LT.10: 35,00 m

LOTE 15 Área: **490 m²**

Frente RUA 23: 14,00 m

Fundo LT. 10: 14,00 m

Lado direito LT. 14: 35,00 m

Lado esquerdo LT. 16: 35,00 m

LOTE 16 Área: **490 m²**

Frente RUA 23: 14,00 m

Fundo LT. 09: 14,00 m

Lado direito LT. 15: 35,00 m

Lado esquerdo LT. 17: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 9-15/16 Área: 1470 m²

Frente RUA 23: 28,00 m

Fundo RUA 25: 14,00 m

Lado direito LOTES 10 E 11-14: 35,00+14,00+35,00 m

Lado esquerdo LOTES 8 E 17: 70,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 18 dia do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 19/04/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3988686** e o código CRC **2579D495**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38516/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto 38516/2024 de interesse de C H M DE OLIVEIRA PARTICIPACOES EIRELI;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, nº IPTU(s) 30303003400007, 30303003400007, da quadra 108, situados na(s) RUA T-30, Setor Bueno, nesta capital, objeto das matrículas nº 24391, 24392, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/04 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 03 Área: 750 m²**

Frente RUA T30: 15,00 m

Fundo COM LOTE 15/17: 15,00 m

Lado direito COM O LOTE 04: 50,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 02: 50,00 m

LOTE 04 Área: 750 m²

Frente RUA T30: 15,00 m

Fundo LOTE 15/17: 15,00 m

Lado direito COM O LOTE 05/07-13-14A: 50,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 03: 50,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 03/04 Área: 1500 m²

Frente RUA T30: 30,00 m

Fundo COM O LOTE 15/17: 30,00 m

Lado direito COM O LOTE 05/07-13-14A: 50,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 03: 50,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 22 dia do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
22/04/2024, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4002993 e o código CRC **AFF42D17**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38908/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **LUIZ ROBERTO DE CARVALHO E OUTROS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote ÁREA 01, nº IPTU **37806310000000**, situado à Avenida/Rua R JG1, Quadra AREA, Lote GLEBA B, Número SN ESQ. AV. ANTONIO, Setor FAZ SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 392334, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

DESMEMBRAMENTO

Uma área denominada “ÁREA 01”, localizada na Fazenda Santa Rita, situada na Avenida Antônio Crispim, Goiânia- GO, dentro dos seguintes limites e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL**ÁREA 44.694,21m²**

Frente para a Previsão Sistema Viário 02 (Ampliação Av. Antônio Crispim) 240,26m

Fundos confrontando com a Rua JG-01 269,86m

Lado direito confrontando com a Previsão Sistema Viário 01 (Ampliação RUA JAVQUATRO) e APM 01 54,42m + 53,93m + 59,92m + 15,50m + 77,47m

Lado esquerdo confrontando com a APM 02 88,79m

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**Área 01A****ÁREA 44.681,82m²**

Frente para a Previsão Sistema Viário 02 (Ampliação Av. Antônio Crispim) 235,26m

Fundos confrontando com a Rua JG-01 269,86m;

Lado direito confrontando com a Previsão Sistema Viário 01 (Ampliação RUA JAV QUATRO) e APM 01 49,42m + 53,93m + 59,92m+ 15,50m + 77,47m

Lado esquerdo confrontando com a APM 02 88,79m

Pela linha de chanfrado com Previsão Sistema Viário 02 (Ampliação Rua JAV QUATRO e Avenida Antônio Crispim) 6,59m

Previsão Sistema Viário 02 (Ampliação Rua JAV QUATRO e Avenida Antônio Crispim)

AREA 12,39m²

Frente para a Previsão Sistema Viário 02 (Ampliação Avenida Antônio Crispim) 5,00m

Fundos confrontando com Área 01A 6,59m

Lado direito confrontando a Previsão Sistema Viário 01 (Ampliação Rua JAV Quatro) 5,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 19/04/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3992172** e o código CRC **2C40C3B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1439/2023

Processo: 92078881/2023

Interessado: CRISTOVINA ANTÔNIA DO NASCIMENTO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92078881/2023**, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 326, da Quadra Chácaras, situado à Avenida do Ouro, **Jardim Novo Mundo**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 326 – Área: 4.944,19 m²

Frente para a Avenida do Ouro – 127,39 m

Fundo confrontando com a Chácara 327 – 131,33 m

Lado direito confrontando com a Sinuosidade do Córrego Água Branca – 80,53 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Novo Mundo, aprovada pelo Decreto nº 11, de 05/02/1953, Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 2.223, da 4ª Circunscrição de Goiânia e Levantamento Topográfico executado conforme as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, por Lucas Dias Silva de Carvalho, Registro: 75545845100-ART OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302826064.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 17 de abril de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 1816/2023

Processo:92143449/2023

Interessado:ESPOLIO DE FELIX RAMOS DA SILVA

Assunto:Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92143449/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 01, da Quadra 65A, situado à Rua 25A, **Setor Aeroporto**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 01 - Área: 437,50 m²

Frente para a Rua 6A – 10,00 m+7,07 m

Fundo confrontando com os Lotes 2/3 - 15,00 m

Lado direito confrontando com a Rua 25A – 25,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 35 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Aeroporto, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Conforme o Artigo Primeiro da Lei Complementar nº 066, de 26/03/1999, a antiga Vila Cristo Redentor, incorporou ao Setor Aeroporto. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 104.904 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matricula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 09/2024

Processo: 92153355/2023

Interessado: LINDOMAR MOTA DA SILVA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92153355/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, da Quadra 19, situado à Rua Trindade e Viela, **Jardim Petrópolis**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 – Área: 413,12 m²

Frente para a Rua Trindade – 13,62 m

Fundo confrontando com a Viela – 12,20 m

Lado direito confrontando com o Lote 11 – 32,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 9 – 32,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Petrópolis, aprovada pelo Decreto nº 360, de 04/11/1984. Certidão de Registro Matrícula nº 10.693, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 06/02/2024.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 15 de abril de 2024.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 107/2024**

Processo: 92163377/2024

Interessado: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92163377/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra 38, situado à Praça Pedra Verde, com a Avenida Platina, **Condomínio das Esmeraldas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 – Área: 391,41 m²**Frente para a Praça Pedra Verde – D= 10,94 m****Fundo confrontando com o Lote 3 – 28,24 m****Lado direito confrontando com a Avenida Platina – 10,47 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 1 – 25,61 m****Pela linha de Chanfrado da Avenida Platina com a Praça Pedra Verde – 8,43 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 355.307, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Por força da Lei Estadual nº 15.403, de 03/10/2005, que altera as divisas Municipais, o Condomínio das Esmeraldas foi incorporado ao Município de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 21/03/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 16 de abril de 2024.**Manoel Dias Miranda**

Matricula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 237/2024**

Processo: 92163395/2024

Interessado: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92163395/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, da Quadra 38, situado à Rua 44, **Condomínio das Esmeraldas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 – Área: 401,38 m²**Frente para a Rua 44 – 13,16 m****Fundo confrontando com o Lote 20 – 13,16 m****Lado direito confrontando com o lote 5 – 30,50 m****Lado esquerdo confrontando com os Lotes 1 e 3 – 30,50 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 355.309, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Por força da Lei Estadual nº 15.403, de 03/10/2005, que altera as divisas Municipais, o Condomínio das Esmeraldas foi incorporado ao Município de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 21/03/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 16 de abril de 2024.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 224/2024**

Processo: 92174400/2024

Interessado: JOSÉ RODRIGUES PAULINO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92174400/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra 45, situado à Avenida 24 de Outubro com a Rua José Bonifácio e Av. Perimetral, Setor **Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 – Área: 406,47 m²

Frente para a Avenida 24 de Outubro – 25,32 m

Fundo confrontando com os Lotes 1 e 3 – 17,50 m

Lado direito confrontando com o Lote 3 – 24,00 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua José Bonifácio – 11,59 m

Pela linha de Chanfrado da Av. 24 de Outubro com a Av. Perimetral – 3,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de remanejamento do Setor **Campinas**, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, a Qd. A-1, do Setor Oeste Funcionários incorporou-se ao Setor **Campinas**, denominada de Qd. 45 e o antigo Lote 1, passou a denominar Lote 2. Transcrição nº 6.298, Livro 3-D, fls. 209, em 04/09/1972. Transcrição anterior nº 2.536, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 16 de abril de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Parecer/GERGDCT: 223/2024

Processo: 92174405/2024

Interessado: JOSÉ RODRIGUES PAULINO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92174405/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, da Quadra 45, situado à Avenida Alberto Miguel, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 – Área: 222,59 m²**Frente para a Avenida Alberto Miguel – 13,00 m****Fundo confrontando com o Lote 3 – 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 1 – 21,30 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 9 – 15,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, o terreno descrito na Transcrição nº 33.021, do Livro 3-V, fl. 39, de 14/01/1965, corresponde ao lote 10, da da Qd. 45, e a antiga Avenida Bahia, foi denominada de Avenida Alberto Miguel por força da Lei nº 4.705, de 04/04/1973. Transcrição anterior nº 3.230. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 16 de abril de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERDCT: 239/2024**

Processo: 92176674/2024

Interessado: HILDET RAIMUNDO RIBEIRO

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **92176674/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 08, da Quadra 03, situado à Avenida Lúcio Rabelo, **Residencial Barra Vento**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 08 - Área: 313,65 m²

Frente para a Avenida Lúcio Rabelo – 10,50 m

Fundo confrontando com os lotes 31 e 32 – 8,801 m

Lado direito confrontando com o lote 9 – 32,50 m

Lado esquerdo confrontando com o lote 7 – 32,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Barra Vento, aprovada pelo Decreto n.º 1.023, de 03/06/1.998. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 105.565, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 15 de abril de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 233/2024**

Processo: 92177389/2024

Interessado: ESPOLIO DE DAVI ARAÚJO BRITO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92177389/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19, da Quadra 64, situado à Rua 146, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 – Área: 420,00 m²**Frente para a Rua 146 – 14,00 m****Fundo confrontando com o Lote 24 – 14,00 m****Lado direito confrontando com os Lotes 20 e 21 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 – 30,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, que por força dela, a Qd. 64 do Setor Pedro Ludovico, incorporou ao Setor Marista. Certidão de Transcrição nº 63.845, Livro 3-AR, fls. 208, em 17/08/1965. Transcrição anterior nº 63.844, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 16 de abril de 2024.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 248/2024**

Processo: 92182489/2024

Interessado: SIMÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92182489/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18, da Quadra 57, situado à Rua SC-35, **Bairro São Carlos**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 18 - Área: 251,51 m²

Frente para a Rua SC-35 – 9,92 m

Fundo confrontando com o Lote 12 – 10,12 m

Lado direito confrontando com o Lote 19 – 24,86 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote – 25,35 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento topográfico executado conforme as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, por Waldir Souto de Souza – Geógrafo - RNP 1008308811 - ART Obra ou serviço 1020240087144. O Bairro São Carlos é aprovado pelo Decreto de Regularização Fundiária nº 3.691, de 24/07/2013. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 116.515, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 16 de abril de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 363/2024**

Processo: 92182524/2024

Interessado: JOSÉ ANTUNES DE BARROS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92182524/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, da Quadra 5-H, situado à Rua ITÚ, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 – Área: 196,11 m²

Frente para a Rua ITÚ – 9,94 m

Fundo confrontando com o Lote 21 – 10,08 m

Lado direito confrontando com o Lote 5 – 20,12 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 19,38 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198, de 13/10/1986, que por força dele, o antigo lote 11-A, passou a denominar-se lote 4, e a Qd. H, de acordo com o Art.- 9º do mesmo, foi precedido do numeral 5, e passou a denominar-se Qd. 5-H. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 31.441, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERDCT: 308/2024**

Processo: 92187857/2024

Interessado: ADINO JOSÉ CARDOSO

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 92187857/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 03, da Quadra 06, situado à Rua Serra do Caiapó, Residencial Sonho Verde, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 03 - Área: 254,15 m²

Frente para a Rua Serra do Caiapó – 11,05 m

Fundo confrontando com o lote 05 - 11,05 m

Lado direito confrontando com o lote 04 – 23,00 m

Lado esquerdo confrontando com o lote 02 – 23,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Sonho Verde, aprovada pelo Decreto n.º 1.291, de 06/07/1.998. Av-1-32.544- Goiânia, 20 de maio de 1.988, extraída da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 32.544, folha 01 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 15 de abril de 2024.**

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 365/2024**

Processo: 92188033/2024

Interessado: BANDEIRANTES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo **nº92188033/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 24/25, da Quadra H-21, situado à Rua T-53, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 24/25 – Área: 1.117,50 m²

Frente para a Rua T-53 – 28,102 m

Fundo confrontando com os Lotes 13 e 8/12-28 – 28,102 m

Lado direito confrontando com o Lote 26 – 39,766 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 23 – 39,766 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, Portaria 018/07, de 05/12/2007, e conforme Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 388.875, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 319/2024**

Processo: 92190779/2024

Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92190779/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 08, da Quadra 31, situado à Avenida Brasília, **Vila Jardim São Judas Tadeu**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 08 – Área: 390,00 m²

Frente para a Avenida Brasília – 13,00 m

Fundo confrontando com o Lote 07 – 13,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 10 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 06 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Jardim São Judas Tadeu, aprovada pelo Decreto nº 176/1952. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 37.127, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 318/2024**

Processo: 92190797/2024

Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92190797/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, da Quadra 31, situado à Avenida Brasília, **Vila Jardim São Judas Tadeu**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 – Área: 390,00 m²

Frente para a Avenida Brasília – 13,00 m

Fundo confrontando com o Lote 9 – 13,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 12 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Jardim São Judas Tadeu, aprovada pelo Decreto nº 176/1952. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 11.775, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

**Parecer/GERGDCT: 336/2024**

Processo: 92191680/2024

Interessado: RUY DE OLIVEIRA ROSA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92191680/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 23, da Quadra 95, situado à Rua 261, **Setor Leste Universitário**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 23 – Área: 797,32 m²

Frente para a Rua 261 – 23,11 m

Fundo confrontando com o Lote 4 – 27,31 m

Lado direito confrontando com o Lote 21-2 – 26,77 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 25 – 42,23 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Universitário, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938, que por força dele, ratificado pela Lei complementar nº 077, de 20/04/1999, Art. 4º- O Setor Leste foi incorporado ao Setor Leste Universitário. Certidão de Transcrição nº 82.928, Livro 3-BC, fls. 17, em 13/02/1969. Transcrição anterior nº 43.999, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital. CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 366/2024**

Processo: 92193390/2024

Interessado: MECA PARTICIPAÇÕES LIMITADA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92193390/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19, da Quadra S-10, situado à Rua S-3, **Setor Bela Vista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 – Área: 420,00 m²**Frente para a Rua S-3 – 12,00 m****Fundo confrontando com o Lote 7 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 20 – 35,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 – 35,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19, de 24/01/1951, delimitado no artigo segundo da Lei complementar nº 075, de 08/04/1999. Certidão de Transcrição nº 17.182, Livro 3-F, fls. 295 em 05/05/1975. Transcrição anterior nº 12.991, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 15 de abril de 2024.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 407/2024**

Processo: 92194264/2024

Interessado: MAE RAINHA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92194264/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, da Quadra 32, situado à Rua FP-20 com a Rua FP-29, **Bairro Recreio do Funcionário Público**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 – Área: 392,50 m²

Frente para a Rua FP-20 – 10,00 m

Fundo confrontando com o Lote 13 – 15,00 m

Lado direito confrontando com a Rua FP-29 – 22,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 – 27,00 m

Pela linha de Chanfrado da Rua FP-20 com a Rua FP-29 – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Recreio do Funcionário Público, aprovada pelo Decreto nº 270, de 11/09/1968. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 50.938, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 18 de Abril de 2024

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 430/2024**

Processo: 92199382/2024

Interessado: MAUA PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S/A

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92199382/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 3, situado à Rua CN-2 com a Rua CN-1 e APM-24, **Loteamento Parque Cidade**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 – Área: 605,20 m²

Frente para Rua CN-2 – 11,32 m

Fundo confrontando com a APM-24 – 18,81 m

Lado direito confrontando com a Ru CN-1 – 23,38 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 – 32,04 m

Pela linha Curva da Rua CN-2 com a Rua CN-1 – D=23,280 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado conforme as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, por Juverci Machado Marins – Técnico em Agrimensura – Registro: 23517093149 – ART OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403413778. O Loteamento Parque Cidade, é aprovado pelo Decreto nº 1.799, de 30/08/2018. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 111.608, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 17 de abril de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO
SMM**

Agropecuária Três Corações S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.822.103/0001-49, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000002417-0, do empreendimento localizado na Avenida Anápolis c/ Rua RSL-12 c/ Rua RSL-3, Quadra 16, Lt. área, Residencial São Leopoldo, Goiânia-Go, em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/04/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3995792** e o código CRC **D324ABD7**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002417-0

SEI Nº 3995792v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO**SMM**

Assai Atacarejo S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.624.034/0001-69, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000002505-3, do empreendimento localizado na Avenida Perimetral Norte, s/n, Quadra Área, Fazenda Caveiras Goiânia-Go, em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 19/04/2024, às 12:25, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3996324** e o
código CRC **60B6297A**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002505-3

SEI Nº 3996324v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SMM

Escola Kingdom Marista Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.260.110/0001-93, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 23.13.000002427-8, do empreendimento localizado na Rua 1.142 com a Alameda Ricardo Paranhos, nº 291, Quadra 257, Setor Marista-Goiânia-Go, em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 19/04/2024, às 12:25, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3995696** e o
código CRC **0FE4A05C**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002427-8

SEI Nº 3995696v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO
SMM**

Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.833.910/0001-87, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.5.000024325-9, do empreendimento localizado na Rua Capistabos, Quadra 24, Lote área, Setor Santa Genoveva- Goiânia-Go, em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/04/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3995535** e o código CRC **2E44D585**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000024325-9

SEI Nº 3995535v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO
SMM**

Multicanal Atacado Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.460.170/0002-11, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000002415-4, do empreendimento localizado na Avenida Anhanguera, Quadra 64, Lt. 01 Setor Campinas, Goiânia-Go, em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/04/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3996391** e o código CRC **617513C4**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002415-4

SEI Nº 3996391v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO**SMM**

Opção Empreendimentos Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.033.459/0001-01, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000002476-6, do empreendimento localizado na Rua A, nº 93, Quadra E Lts.01/02 Setor Vila Nova, Goiânia-Go, em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 19/04/2024, às 12:25, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3996218** e o
código CRC **CE197D51**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002476-6

SEI Nº 3996218v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SMM

Rafa's Food Park Infláveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.720.049/0001-12, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000002377-8, do empreendimento localizado na Rua 13, Quadra F-8 Lt. 4-E Setor Oeste, Goiânia-Go, em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 19/04/2024, às 12:25, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3995956** e o
código CRC **3038D3FE**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002377-8

SEI Nº 3995956v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SMM

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.075.739/0140-53, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Mobilidade/SMM, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 24.13.000002330-1, do empreendimento localizado na Av. Goiás, nº 2151, Quadra 2.1 Lote área, loja 02, Setor Central -Goiânia-Go, em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 19/04/2024, às 12:25, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3995413** e o
código CRC **A2AE3FD8**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002330-1

SEI Nº 3995413v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 136/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/04/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4002427** e o código CRC **7192DBBD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002568-1

SEI Nº 4002427v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 137/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 137/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de Abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/04/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4002436** e o código CRC **A9C3BAB9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 138/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/04/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4002431** e o código CRC **DF795681**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000002569-0

SEI Nº 4002431v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 139/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de Abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/04/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4002442** e o código CRC **E9400D10**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 002/2024 para o credenciamento de pessoas físicas, por meio de atividades ambulantes, a fim de atender as demandas do Projeto Centraliza.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “B”, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Secretário, **Thales Queiroz de Oliveira**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o chamamento público para cadastramento de vendedores ambulantes no município de Goiânia, conforme legislação pertinente, em acordo com a Lei Complementar nº 368/2023, que dispõe sobre o Código de Posturas de Goiânia, e de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o cadastramento de atividades ambulantes para atuação no Projeto Centraliza, realizado no município de Goiânia, haja vista as diretrizes projetuais para a requalificação de espaços públicos e estímulo à atividade comercial, melhoria na mobilidade urbana e segurança e incentivos fiscais para o Desenvolvimento Urbano.

Como parte das ações delineadas no programa CENTRALIZA, **no dia 28/04/2024 (domingo), das 8h às 17h, ocorrerá o fechamento da Avenida Goiás, abrangendo ambas as pistas no trecho compreendido entre a Praça Cívica e a Avenida Anhanguera.**

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento público pessoas físicas maiores de 18 anos, legalmente habilitadas para o exercício da atividade ambulante, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 368/2023, que dispõe sobre o Código de Posturas de Goiânia.

2.2. Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos neste edital, em conformidade com o item 4.

DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de abril de 2024 a 25 de abril de 2024, no horário das 08h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, localizada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “B”, Goiânia-Goiás.

3.2. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no local, fornecendo todas as informações solicitadas e apresentando os documentos exigidos.

DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Documento de Identificação;
- b)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c)** Comprovante de residência;
- d)** Comprovante de residência em Goiânia, no mínimo há dois anos;
- e)** Quais produtos serão comercializados;
- f)** Ficha Socioeconômica;
- g)** Certidão Municipal Conjunta de Regularidade Fiscal Negativa de Débitos de Qualquer Natureza Pessoa Física;
- h)** Certidão comprovando estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- i)** Certidão Negativa Criminal Estadual;
- j)** Certidão Negativa Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A atividade deverá ser exercida exclusivamente pelo ambulante autorizatário, sendo vedado a sua terceirização.

5.2 O autorizatário poderá contar com a ajuda de auxiliares, devidamente cadastrados na Gerência de Habilitação do Comércio Fixo, Eventual e Ambulante.

5.3 As autorizações serão concedidas para comercialização dos seguintes segmentos, devendo os equipamentos apresentarem as seguintes dimensões:

- 04 unidades de Food Trucks - Dimensão do Equipamento: até 16,00m²;
- 01 unidade de Barraca de Pastel - Dimensão do Equipamento: até 6,00m²;
- 01 unidade de Barraca de Espetinho - Dimensão do Equipamento: até 6,00m²;
- 03 unidades de Barracas de Bebidas: Refrigerantes, Sucos e Água Mineral - Dimensão do Equipamento: até 6,00m²;

·01 unidade de Barraca de Sorvete - Dimensão do Equipamento: até 6,00m²;

5.4 O deferimento da autorização levará em consideração a ordem cronológica de protocolo, bem como o preenchimento dos requisitos elencados nos itens 2.1 e 4.1 deste edital.

5.5 A autorização ficará condicionada ao pagamento de taxa, conforme item 10, da Tabela XVIII, da Lei Complementar nº 344 de 30 de setembro de 2021, Expedição de alvarás não especificados.

5.6 A participação no presente chamamento público implica na aceitação integral dos termos e condições estabelecidos neste edital.

5.7. À Prefeitura Municipal de Goiânia reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais, realizar diligências e proceder a análise da documentação apresentada, a fim de verificar a regularidade dos participantes.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Habilitação do Comércio Fixo, Eventual e Ambulante, da SEDEC.

Goiânia, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alves de Souza Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/04/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Queiroz de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 19/04/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3991599** e o código CRC **73CEE912**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 16, 19 DE ABRIL DE 2024

Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTORA DE CONTRATO**, a servidora **Michelly Reis de Oliveira Figueiredo**, matrícula: n.º 1547151-01 e CPF n.º 033.183.481-20, ocupante do cargo de Diretora de Serviços - DIRSER e como **FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores **Carlos Roberto dos Reis**, matrícula n.º 167207-01 e CPF n.º 193.071.361-49, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados, **Marcio Inacio de Oliveira**, matrícula n.º 434604-03 e CPF n.º 846.724.471-20 ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato CTJR n.º 02/2020**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia** e a **Empresa IBM Brasil – Industria de Máquinas e Serviços**, que tem por objeto a cessão de Licença de uso dos programas/software, conforme contido no item 1.4, licença não transferíveis e não exclusivas, dentro do território nacional, fazendo parte do presente contrato a proposta da IBM n.º 10359790, salvo o disposto contratualmente de forma diversas, bem como os programas estão protegidos por direitos autorais e por isso não licenciados e não vendidos.

Art. 2º. Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 08/2024-GAB, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 8272, de 17 de abril de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 22/04/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3994555** e o código CRC
D57CCD03.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.2.000000176-8

SEI Nº 3994555v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 17, 19 DE ABRIL DE 2024**Retificação**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 11, que designou gestor e fiscais de contrato, conforme citado a seguir:
onde lê-se, Carlos Roberto dos Reis, matrícula: 434604-03, CPF: 846.724.471-20;
leia-se, Carlos Roberto dos Reis, matrícula: 434604-03, CPF: 193.071.361-49.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 22/04/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3994810** e o código CRC **88A91002**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 18, 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º Portaria nº 12, que designou Gestor de Contrato Wesley Paula Andrade, conforme citado a seguir:

onde lê-se, determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

leia-se, determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 22/04/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3995289** e o código CRC **559D6EF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal dos Esportes, no uso das atribuições legais e à vista do contido no Processo SEI nº 24.26.000000207-8, decide, administrativamente, acatar o Parecer Jurídico nº 012/2024 e, por conseguinte, resolve, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer aquisição junto a empresa WR EXTINTORES - CNPJ nº 15.364.692/0001-24, que apresentou menor preço e preencheu as exigências do Termo de Referência, possibilitando a compra de extintores, suportes e recargas para atender as normas de proteção e segurança contra incêndio, sob a demanda do valor total de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais), para atender as necessidades básicas de proteção e segurança desta Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP.

Danilo Viana Rabelo

SECRETÁRIO

Goiânia, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 19/04/2024, às 16:01, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3999220 e o código CRC **8E8B2B49**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 88, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por meio da edição da Lei Complementar n.º 355, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 046, de 07 de janeiro de 2021; e n.º

CONSIDERANDO o procedimento administrativo SEI n.º23.29.000048209-2 instaurado em 14/12/2023;

CONSIDERANDO a solicitação através do Despacho n.º4720 /2024 da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste designada pela Portaria n.º 016/2022/GS, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 7742, 16 de 02 de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Portaria Inaugural dos trabalhos de apuração e apresentação de relatório conclusivo; Considerando o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar processo de sindicância para apurar a conduta do servidor Sérgio Lázaro Mendonça , matrícula 221058-01 , referentes aos atos e fatos constantes do processo - SEI n.º 23.29.000048209-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, designada pela Portaria n.º016/2022/GS, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 7742, 16 de 02 de 2022., composta pelos seguintes membros:

I- Líllian Lúcia Alves, matrícula n.º 779075-01, Presidente;

II- Karine Costa Parrião Gomide matrícula n.º 121974-01 , Secretária;

III- Cristiane Cunha de Brito, matrícula n.º 438570-01 , Membro Titular.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da

Administração, conforme Artigo nº 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 19/04/2024, às 12:17, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3589883 e o código CRC **BE2B774A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000048209-2

SEI Nº 3589883v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 142, DE 05 DE MARÇO DE 2024

**INSTAURO PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por meio da edição da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO o procedimento administrativo SEI nº 23.29.000032785-2 instaurado em 23/08/2023.

CONSIDERANDO a solicitação através do Despacho nº 12/2024 da Comissão Permanente de Sindicância dos Distrito Sanitário Noroeste designada pela Portaria nº 129/2021, Edição Nº 7516, de 24 de março de 2021 e alterada pela portaria 61/2023, publicada no D.O.M, na edição nº 8001 de 09/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Portaria Inaugural dos trabalhos de apuração e apresentação de relatório conclusivo; Considerando o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar processo de sindicância para apurar a conduta do (a) servidor (a) **Kenya Rodrigues Barbosa, matrícula nº. 1201000-01**, referentes aos atos e fatos constantes do processo - SEI nº 23.29.000032785-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste, designada pela Portaria nº 129/2021, Edição Nº 7516, de 24 de março de 2021 e alterada pela portaria 61/2023, publicada no D.O.M, na edição nº 8001 de 09/03/2023., composta pelos seguintes membros:

I- Moisés Marcione Veloso Pereira, matrícula nº. 906492-01, Presidente;

II- Wagner Antunes da Silva Pádua, matrícula nº. 974196-01, Secretário;

III- Lorena Cristina Soares da Silva, matrícula nº. 1101358-02, membro titular.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Artigo nº 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar n.º 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de assinatura.

Dê se ciência, publique-se e cumpra-se.

WILSON MODESTO POLLARA

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/04/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3886188** e o código CRC **552F7CF0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000032785-2

SEI Nº 3886188v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.562/2023, nos termos do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021 e preceitos do Decreto Municipal nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com os autos do Pregão Eletrônico nº **029/2023 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 23.29.000029109-2 , tendo por objeto a aquisição de medicamentos, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatório Municipal de Psiquiatria e Farmácia de insumos Básicos e Medicamentos Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Em conformidade com os dados do Termo de Julgamento/Adjudicação (3761765) e manifestação regimental exarada através do Parecer Jurídico nº 333/2024 (3773363). **Retifica se este Termo devido aos erros formais dos itens 70 (marca corrigida para TEUTO - Empresa Científica), 221 (quantidade e apresentação corrigidos para 104.640 comprimidos - Empresa Científica) e 231 (quantidade e apresentação corrigidos para 5.460 cápsulas - Empresa DIMEVA), nenhum valor foi alterado. Informado isso, resolve Retificar a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, conforme os dados da tabela abaixo:**

•**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	2.114.720 Cpr	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	IMEC	0,0340	71.900,48
6	32.000 Cpr	Ácido folínico (folinato de cálcio) 15 mg comprimido	HIPOLABOR	1,76	56.320,00
30	959.200 Cpr	Anlodipino besilato 5 mg comprimido	GEOLAB	0,0288	27.624,96
52	810.240 Dose	Budesonida aerosol nasal 50 mcg/dose frasco com válvula dosificadora de no mínimo 60 a no máximo 120 doses	ACHE	0,127	102.900,48
53	320 Fr-Amp	Bupivacaína cloridrato injetável 0,5% com adrenalina frasco com 20 mL	CRISTÁLIA	20,40	6.528,00
105	6.160 Fr-Amp	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/mL solução injetável frasco 20 mL	HYPOFARMA	5,47	33.695,20
108	74.240 Cpr	Doxazosina, mesilato 2 mg comprimido	GEOLAB	0,0960	7.127,04
135	127.120 Cps	Fluconazol 150 mg cápsula	MEDQUÍMICA	0,50	63.560,00
245	2.067.360 Cpr	Sinvastatina 20 mg comprimido	GLOBO	0,085	175.725,60
Valor Total: R\$ 545.381,76 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)					

•**SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - CNPJ: 04.099.395/0001-82**

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	6.000 Amp	Ácido ascórbico (vitamina C) 100 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	SANTISA	0,84	5.040,00
34	20.825 Amp	Atropina sulfato 0,25 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	SANTISA	0,79	16.451,75
98	2.507.520 Cpr	Diazepam 10 mg comprimido	SANTISA	0,04	100.300,80
138	134.624 Amp	Furosemida 10 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	SANTISA	1,02	137.316,48
Valor Total: R\$ 259.109,03 (Duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e nove reais e três centavos)					

•MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1.383.040 Cpr	Ácido fólico 5 mg comprimido	HIPOLABOR	0,0380	52.555,52
7	5.040 Cpr	Ácido tióctico 600 mg	MYLAN	5,04	25.401,60
111	1.500 Cpr	Empagliflozina 25 mg	BOEHRINGER INGELHEIM	7,54	11.310,00
122	4.500 Cps	Etexilato de Dabigatran 150mg	BOEHRINGER	4,64	20.880,00
162	862.400 Cpr	Ibuprofeno 600 mg comprimido	VITAMEDIC	0,1590	137.121,60
224	2.944 Fr	Permetrina loção 10 mg/mL (1%) frasco 60 mL	IFAL	2,19	6.447,36
225	7.024 Fr	Permetrina loção 50 mg/mL (5%) frasco 60 mL	IFAL	3,40	23.881,60
249	215.680 mL	Sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetoprima 8 mg/mL suspensão oral	VITAMEDIC	0,056	12.078,08
250	372.512 Cpr	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	VITAMEDIC	0,17	63.327,04
Valor Total: R\$ 353.002,80 (Trezentos e cinqüenta e três mil, dois reais e oitenta centavos)					

•HM CIRURGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	2.608.800Cpr/Cps	Ácido valprônico 500 mg comprimido/cápsula	BIOLAB	0,50	1.304.400,00
14	6.944 Fr	Água destilada frasco 500 mL	JP	5,69	39.511,36
28	1.120.992 Cpr	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimido	SANDOZ	2,23	2.499.812,16
33	471.520 Cpr	Atenolol 50 mg comprimido	PRATI	0,06	28.291,20
43	36.432 Amp	Betametasona acetato + fosfato dissódico 3 mg + 3 mg/mL injetável ampola 1 mL	UNIÃO QUÍMICA	6,30	229.521,60
49	1.148.640 Cpr	Bromoprida comprimido 10 mg	PRATI	0,19	218.241,60
50	25.280 Fr	Bromoprida 4 mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	PRATI	2,20	55.616,00
51	6.560 Fr	Budesonida aerosol nasal 32 mcg/dose frasco com válvula dosificadora frasco 120 doses	EMS	11,90	78.064,00

55	8.084.960 Cpr	Carbamazepina 200 mg comprimido	CRISTÁLIA	0,10	808.496,00
82	910.400 Bolsa	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado bolsa 500 mL	JP	6,40	5.826.560,00
84	384.000 Cpr	Cloridrato tiamina 300 mg comprimido	HIPOLABOR	0,20	76.800,00
102	4.428.480 Cpr	Dipirona sódica 500 mg comprimido	PRATI	0,07	309.993,60
104	165.152 Fr	Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral gotas frasco 10 mL	FARMACE	0,99	163.500,48
114	42.058 Amp	Epinefrina 1 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	HIPOLABOR	1,02	42.899,16
137	4.989.920 Cps	Fluoxetina cloridrato 20 mg cápsula	HIPOLABOR	0,04	199.596,80
144	3.808 Fr/Amp	Gliconato de cálcio 10% solução injetável frasco/ampola 10 mL	HALEX ISTAR	1,40	5.331,20
145	63.200 Bolsa/Fr	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frasco/bolsa 500 mL	JP	2,00	126.400,00
199	11.120 Bsg/Tb	Miconazol 2% (20 mg/g) creme vaginal com 14 aplicadores tubo 80 gramas	HIPOLABOR	7,31	81.287,20
211	2.592 Fr	Óleo mineral frasco 100 mL	BELFAR	3,20	8.294,40
236	73.152 Bolsa/Fr	Ringer simples solução injetável sistema fechado bolsa 500 mL	EQUIPLEX	3,74	273.588,48
254	2.272 Fr/Amp	Suxametônio 100 mg pó para solução injetável frasco ampola	BLAU	15,00	34.080,00

Valor Total: R\$ 12.410.285,24 (Doze milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

•GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.039.635/0001-11

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	10.000 Fr	Ácidos Graxos Essenciais (composto por óleos vegetais polissaturados, compostos fundamentalmente de ácidos graxos essenciais, ácido linoléico, ácido caprílico, vitamina A, E, e A, lecitina de soja, solução oleosa) Frasco 200 mL	TROL	4,89	48.900,00
16	133.760 Cpr	Albendazol 400 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,39	52.166,40
21	14.400 Amp	Aminofilina 24 mg/mL solução injetável ampola 10 mL	HIPOLABOR	5,82	83.808,00
29	11.280 Fr/Amp	Ampicilina 500 mg pó para solução injetável – Frasco-Ampola	BLAU	3,49	39.367,20
32	289.120 Cpr	Atenolol 100 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,12	34.694,40
57	13.984 Fr	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	HIPOLABOR	7,09	99.146,56
71	928.160 Cpr	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,19	176.350,40
72	1.000.000 Cpr	Citalopram 20 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,11	110.000,00

75	587.840 Cpr	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	GERMED	0,99	581.961,60
89	228.112 Amp	Complexo B (B5 6 mg + B3 40 mg + B6 4 mg + B2 2 mg + B1 8 mg) injetável frasco 2 mL	HYPOFARMA	0,99	225.830,88
92	69.344 Bsg/Tb	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme bisnaga 10 g	PRATI DONADUZZI	1,59	110.256,96
109	44.640 Cpr	Doxazosina, mesilato 4 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,19	8.481,60
119	634.560 Cpr	Espiranolactona 25 mg comprimido	GEOLAB	0,15	95.184,00
126	1.011.040 Cpr	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	HIPOLABOR	0,08	80.883,20
132	4.736 Amp	Fentanila citrato 0,05 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	HIPOLABOR	1,25	5.920,00
134	10.384 Amp	Fitomenadiona (vitamina K1) 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	HIPOLABOR	1,25	12.980,00
136	1.584 Amp	Flumazenil 0,1 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	HIPOLABOR	4,99	7.904,16
141	1.964.800 Cpr	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação controlada	PHARLAB	0,22	432.256,00
143	1.312 Fr	Glicerol 12% enema frasco 500 mL	EQUIPLEX	7,16	9.393,92
153	6.880 Amp	Hidralazina,cloridrato 20 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	CRISTÁLIA	4,90	33.712,00
160	2.240.160 Cpr	Ibuprofeno 300 mg comprimido	VITAMEDIC	0,11	246.417,60
161	41.072 Fr	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral frasco 30 mL	NATULAB	1,94	79.679,68
167	2.288 Fr	Ipratrópico brometo 0,25 mg/mL solução para inalação frasco 20 mL	PRATI DONADUZZI	0,94	2.150,72
168	48.560 Cpr	Isossorbida dinitrato 5 mg sublingual comprimido	EMS	0,29	14.082,40
169	173.120 Cpr	Isossorbida sal mononitrato 20 mg comprimido	BIOLAB	0,13	22.505,60
170	17.900 Cps	Itraconazol 100 mg cápsula	GEOLAB	0,79	14.141,00
171	29.920 Cpr	Ivermectina 6 mg comprimido	VITAMEDIC	0,28	8.377,60
173	90.240 Cps	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg cápsula de liberação prolongada	ROCHE	1,36	122.726,40
176	418.880 Cpr	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	SANOFI	0,08	33.510,40
180	48.912 Bsg/Tb	Lidocaína cloridrato 2% geléia bisnaga 30 g	PHARLAB	2,78	135.975,36
190	344.000 Cpr	Metilfenidato 10 mg comprimido	ALTHAIA	0,32	110.080,00
193	35.200 Amp/Fr	Metoprolol tartarato 1 mg/mL solução injetável frasco 5 mL	HALEX ISTAR	9,99	351.648,00
206	6.224 Fr	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco 50 mL	PRATI DONADUZZI	5,53	34.418,72
220	640.000 Fr	Oxcarbazepina 60 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	UNIÃO QUÍMICA	34,00	21.760.000,00
226	11.000 mL	Polimixina B sulfato 10.000 UI/mL + sulfato de neomicina 3,5 mg/mL + acetonido de fluocinolona 0,25	LEGRAND	0,38	4.180,00

		mg/mL + cloridrato de lidocaína 20 mg/mL solução otológica			
241	1.587.360 Sc/Env	Sais de reidratação oral (cloreto de sódio 3,5 g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g + cloreto potássio 1,5 g para 1.000 mL) solução pronta envelope 27,9 g	NATULAB	0,88	1.396.876,80
242	24.592 Fr	Salbutamol sulfato 100 mcg/dose aerosol oral frasco 200 doses	PHARMASCIENCE	8,99	221.082,08
243	3.333.120 Cpr	Sertralina cloridrato 50 mg	PRATI DONADUZZI	0,09	299.980,80
247	2.250 Cpr	Solifenacina, succinato 10mg comprimido	RANBAXY	3,00	6.750,00
258	450.000 Cps	Venlafaxina cloridrato 75 mg cápsula liberação prolongada	GEOLAB	0,42	189.000,00

Valor Total: R\$ 27.302.780,44 (Vinte e sete milhões, trezentos e dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

•MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	77.120 Fr	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral frasco 10 mL	GEOLAB	1,29	99.484,80

Valor Total: R\$ 99.484,80 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

•MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	305.120 Cpr	Alopurinol 100 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,16	48.819,20
19	305.120 Cpr	Alopurinol 300 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,29	88.484,80
22	711.200 Cpr	Amiodarona 200 mg comprimido	GEOLAB	0,37	263.144,00
79	94.608 Cpr	Clopidogrel 75 mg comprimido	BIOLAB	0,29	27.436,32
96	348.160 Cpr	Dexclorfeniramina comprimido 2 mg	GEOLAB	0,0470	16.363,52
192	643.520 Cpr	Metoprolol succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada	BIOLAB	0,4580	294.732,16
246	619.200 Cpr	Sinvastatina 40 mg comprimido	GLOBO	0,1841	113.994,72

Valor Total: R\$ 852.974,72 (Oitocentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

•ALIANCA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.368.399/0001-38

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	700.000 Cpr	Alprazolam 1 mg comprimido	EMS	0,10	70.000,00
58	1.745.760 Cpr	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio) + colecalciferol (vitamina D) 400 UI comprimido	IMEC	0,10	174.576,00
61	169.280 Cpr	Carvedilol 12,5 mg comprimido	EMS	0,08	13.542,40
62	236.320 Cpr	Carvedilol 3,125 mg comprimido	EMS	0,07	16.542,40
90	5.824 Amp	Deslanosídeo 0,2 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	UNIÃO QUÍMICA	1,99	11.589,76
189	8.480 Amp	Metilergometrina maleato 0,2 mg/mL solução injetável	UNIÃO QUÍMICA	1,80	15.264,00

	ampola 1 mL			
Valor Total: R\$ 301.514,56 (Trezentos e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos)				

•M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
24	4.454.720 Cpr	Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido	BRAINFARMA	0,0357	159.033,50
Valor Total: R\$ 159.033,50 (Cento e cinquenta e nove mil, trinta e três reais e cinquenta centavos)					

•PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
26	2.758.320 mL	Amoxicilina 400 mg/5 mL + clavulanato de potássio 57 mg/5 mL suspensão oral	PRATI DONADUZZI	0,25	689.580,00
186	2.995.520 Cpr	Metformina cloridrato 500 mg comprimido liberação prolongada	PRATI DONADUZZI	0,12	359.462,40
187	2.995.520 Cpr	Metformina cloridrato 850 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,1050	314.529,60
Valor Total: R\$ 1.363.572,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais)					

•UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
27	2.758.320 mL	Amoxicilina 50 mg /mL + clavulanato de potássio 12,5 mg/mL suspensão oral	UNIÃO QUÍMICA	0,34	937.828,80
65	1.186.400 Cps	Cefalexina 500 mg cápsula	UNIÃO QUÍMICA	0,48	569.472,00
213	20.064 Fr/Amp	Omeprazol sódico 40 mg solução injetável ampola frasco 10 mL	UNIÃO QUÍMICA	6,00	120.384,00
Valor Total: R\$ 1.627.684,80 (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)					

•MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
31	12.000 Cpr	Apixabana 5 mg comprimido	ZYDUS NIKKHO	1,10	13.200,00
Valor Total: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)					

Onde se lê:

•CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
37	246.560 Cpr	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO	0,18	44.380,80
70	60.064 Amp	Cimetidina solução injetável 150 mg/mL frasco 2 mL	HYPOFARMA	1,7512	105.184,07
94	640.000 Cpr	Dexametasona 4 mg comprimido	TEUTO	0,28	179.200,00
97	1.740.800 mL	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/mL solução oral frasco	AIRELA	0,0246	42.823,68
159	2.000 Fr	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica frasco 10 mL	OFTALMOPHARMA	15,00	30.000,00
172	931.200 mL	Lactulose 667 mg/mL xarope	ABBOTT	0,0601	55.965,12

182	1.233.000 Cpr	Loratadina 10 mg comprimido	BRAINFARMA	0,062	76.446,00
191	317.760 Cpr	Metoprolol succinato 100 mg comprimido de liberação prolongada	ACCORD	0,71	225.609,60
204	1.063.456 Cpr	Nimesulida 100 mg comprimido	BRAINFARMA	0,07	74.441,92
221	102.032 Fr	Oxibutinina cloridrato 5 mg comprimido	APSEN	0,86	89.990,40
248	4.320 Amp	Sulfametoxazol + trimetoprima 80 + 16 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	BRAINFARMA	3,5460	15.318,72

Valor Total: R\$ 939.360,31 (Novecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos)

Leia se:

•CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
37	246.560 Cpr	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO	0,18	44.380,80
70	60.064 Amp	Cimetidina solução injetável 150 mg/mL frasco 2 mL	TEUTO	1,7512	105.184,07
94	640.000 Cpr	Dexametasona 4 mg comprimido	TEUTO	0,28	179.200,00
97	1.740.800 mL	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/mL solução oral frasco	AIRELA	0,0246	42.823,68
159	2.000 Fr	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica frasco 10 mL	OFTALMOPHARMA	15,00	30.000,00
172	931.200 mL	Lactulose 667 mg/mL xarope	ABBOTT	0,0601	55.965,12
182	1.233.000 Cpr	Loratadina 10 mg comprimido	BRAINFARMA	0,062	76.446,00
191	317.760 Cpr	Metoprolol succinato 100 mg comprimido de liberação prolongada	ACCORD	0,71	225.609,60
204	1.063.456 Cpr	Nimesulida 100 mg comprimido	BRAINFARMA	0,07	74.441,92
221	104.640 Cpr	Oxibutinina cloridrato 5 mg comprimido	APSEN	0,86	89.990,40
248	4.320 Amp	Sulfametoxazol + trimetoprima 80 + 16 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	BRAINFARMA	3,5460	15.318,72

Valor Total: R\$ 939.360,31 (Novecentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos)

•UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
39	10.992 Fr	Beclometasona dipropionato 200 mcg/dose aerosol bucal frasco doseador com bocal aerogador 200 doses	CHIESI	19,78	217.421,76
106	23.920 Fr	Domperidona 1 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	EUROFARMA	11,75	281.060,00
117	3.000 Cpr	Esomeprazol magnésico 40 mg	EUROFARMA	2,26	6.780,00
133	54.240 Cpr	Finasterida 5 mg comprimido	EUROFARMA	0,33	17.899,20
147	13.350 Sachê	Glucosamina, sulfato 1,5g + sulfato de condroitina 1,2 g	ADIUM	3,38	45.123,00

		sachê 4,13 g			
163	320 Fr/Seringa Preenchida	Imunoglobulina anti RH (D) 300 mcg 1.500 UI solução injetável 2mL	CSL	270,00	86.400,00
210	758.080 Cps	Nortriptilina cloridrato 25 mg cápsula	EUROFARMA	0,35	265.328,00
238	2.800 Cpr	Rivaroxabana 15mg	EUROFARMA	0,48	1.344,00
239	15.400 Cpr	Rivaroxabana 20mg	EUROFARMA	0,40	6.160,00

Valor Total: R\$ 927.515,96 (Novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

•TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.067.853/0001-25

Item	Quant. Anual	Descriativo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
40	5.000 Fr	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose aerossol bucal frasco doseador com bocal aerogador frasco com 200 doses	GLENMARK	18,02	90.100,00

Valor Total: R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais)

•CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.752.662/0001-20

Item	Quant. Anual	Descriativo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
44	21.648 Amp	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10 mL	SAMTEC	0,76	16.452,48
68	30.352 Bsg/Tb	Cetoconazol creme 20 mg/g 30 g	HIPOLABOR	3,42	103.803,84

Valor Total: R\$ 120.256,32 (Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

•AMAZONIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.163.981/0001-50

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
47	1.504 Amp	Biperideno lactato 5 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	CRISTÁLIA	2,03	3.053,12
207	14.400 Cps	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	TEUTO	0,17	2.448,00

Valor Total: R\$ 5.501,12 (Cinco mil quinhentos e um reais e doze centavos)

•DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
54	235.840 Cpr	Captopril 25 mg comprimido	BRASTERAPICA	0,0290	6.839,36
76	1.752.000 Cpr	Clonazepam 2 mg comprimido	GEOLAB	0,0450	78.840,00
91	2.768.000 mL	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	FARMACE	0,0350	96.880,00
112	1.319.840 Cpr	Enalapril maleato 10 mg comprimido	HIPOLABOR	0,0360	47.514,24
139	910.880 Cpr	Furosemida 40 mg comprimido	PRATI	0,0520	47.365,76
154	1.353.760 Cpr	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	CIMED	0,0190	25.721,44
234	1.148.640 Cpr	Propranolol 40 mg comprimido	OSÓRIO DE MORAES	0,0290	33.310,56

Valor Total: R\$ 336.471,36 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

•EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
59	249.600 Cpr	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) comprimido	VITAMED	0,18	44.928,00

Valor Total: R\$ 44.928,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais)

•NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 40.951.414/0001-10

Item	Quant. Anual	Descriativo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
73	118.720 Cpr	Clarithromicina 500 mg comprimido	PHARLAB	1,8340	217.732,48
237	360 Cpr	Rivaroxabana 10mg	PHARLAB	0,5620	202,32
244	767.520 Cpr	Sinvastatina 10 mg comprimido	PHARLAB	0,0799	61.324,84
Valor Total: R\$ 279.259,64 (Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)					

•DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55

Item	Quant. Anual	Descriativo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
80	24.144 Amp	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável ampola 10 mL	SAMTEC	0,53	12.796,32
Valor Total: R\$ 12.796,32 (Doze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)					

•W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 40.420.219/0001-64

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
101	289.120 Cpr	Digoxina 0,25 mg comprimido	PHARLAB	0,19	54.932,80
110	4.680 Cps	Duloxetina 30 mg	ACHE	1,75	8.190,00
113	1.279.360 Cpr	Enalapril maleato 20 mg comprimido	CIMED	0,03	38.380,80
123	480.000 Cpr	Etodolaco 400 mg comprimido	APSEN	1,09	523.200,00
142	1.035.200 Cpr	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação controlada	PHARLAB	0,33	341.616,00
188	303.360 Cpr	Metildopa 250 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,49	148.646,40
197	133.760 Cpr	Metronidazol 400 mg comprimido	TEUTO	0,3900	52.166,40
202	23.476 Amp	Morfina sulfato 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	CRISTÁLIA	1,09	25.588,84
259	533.440 Cpr	Zolpidem hemitartrato 10 mg comprimido	TEUTO	0,18	96.019,20
Valor Total: R\$ 1.288.740,44 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)					

•CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
131	21.104 Fr-Amp	Fentanila citrato 0,05 mg/mL solução injetável frasco ampola 10 mL	CRISTÁLIA	3,00	63.312,00
149	1.922.560 Cpr	Haloperidol cloridrato 5 mg comprimido	CRISTÁLIA	0,12	230.707,20
Valor Total: R\$ 294.019,20 (Duzentos e noventa e quatro mil, dezenove reais e vinte centavos)					

•PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
174	90.240 Cpr	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg comprimido dispersível	ROCHE	1,79	161.529,60
177	422.080 Cpr	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	MERCK	0,09	37.987,20
178	581.920 Cpr	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	MERCK	0,09	52.372,80
257	177.300 Cpr	Varfarina sódica 5 mg comprimido	FARMOQUÍMICA	0,16	28.368,00

Valor Total: R\$ 280.257,60 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Onde se lê:

•DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Item	Quant. Anual	Descriativo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
196	173.392 mL	Metronidazol 40 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	BELFAR	0,07	12.137,44
218	9.800 Cpr	Oxcarbazepina 300mg comprimidos	SANOFI	0,83	8.134,00
219	11.400 Cpr	Oxcarbazepina 600mg comprimidos	UNIÃO QUÍMICA	1,41	16.074,00
231	121.360 Amp	Pregabalina 150mg cápsulas	MEDQUÍMICA	0,3150	1.719,90
Valor Total: R\$ 38.065,34 (Trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)					

Leia se:

•DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
196	173.392 mL	Metronidazol 40 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	BELFAR	0,07	12.137,44
218	9.800 Cpr	Oxcarbazepina 300mg comprimidos	SANOFI	0,83	8.134,00
219	11.400 Cpr	Oxcarbazepina 600mg comprimidos	UNIÃO QUÍMICA	1,41	16.074,00
231	5.460 Cps	Pregabalina 150mg cápsulas	MEDQUÍMICA	0,3150	1.719,90
Valor Total: R\$ 38.065,34 (Trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)					

•PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29

Item	Quant. Anual	Descriutivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
216	183.360 Cpr	Ondansetrona cloridrato 4 mg comprimido	GEOLAB	0,48	88.012,80
Valor Total: R\$ 88.012,80 (Oitenta e oito mil, doze trinta e oitenta centavos)					

Valor Total: R\$ 50.033.308,06 (Cinquenta milhões, trinta três mil, trezentos e oito reais e seis centavos)

Wilson Modesto Pollara
Secretário

Goiânia, 17 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/04/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3978456** e o código CRC **AC5A8CBC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 38, 17 DE ABRIL DE 2024

Portaria que institui a Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento de nº 3/2024, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e o Núcleo de Arte e Inclusão do Autista - NAIA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 24.19.000000133-6.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria realizada pelo Município de Goiânia por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SMDHPA**, e o **NÚCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA - NAIA** mediante o Termo de Fomento 03/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – Sara Ferreira Moraes, Diretora Administrativa, Matrícula nº 1298380-02
- II - Thiago Andrade Costa, Assessor Especial, Matrícula nº 1461524-02
- III – Rafaela Gonzaga Lorenzo, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1085700-09

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Cida Garcêz

Secretária

Goiânia, 17 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 19/04/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3974726** e o código CRC **3B0B5EAE**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000133-6

SEI Nº 3974726v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 39, 17 DE ABRIL DE 2024

Portaria que designa Gestor do Termo de Fomento nº 3/2024, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e o Núcleo de Arte e Inclusão do Autista - NAIA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 24.19.000000133-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Claudio Fleuri Cavalcante**, Matrícula nº 292214-06 lotado na SMDHPA, para desempenhar a função de **Gestor** do Termo de Fomento Nº 3/2024, firmado entre a Prefeitura de Goiânia com a interveniência da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA e o Núcleo de Arte e Inclusão do Autista - NAIA - CNPJ 49.644.425/0001-22.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas no Art. 61, da Lei Nº13.019/2014.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 17 de abril de 2024.

Cida Garcêz

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcêz Henrique**,
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, em
19/04/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3974755** e o
código CRC **B3E55164**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000133-6

SEI Nº 3974755v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2024

1. Objeto:	Atender demandas do Núcleo de Arte e Inclusão Autista - NAIA.
2. Do Prazo:	O presente termo vigorará por 1 (um) ano, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.
3. Contratante:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Rua 4, nº 1052 – Setor Central – Goiânia-GO - CEP. 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.596.132/0001-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE.
4. Contratada:	Núcleo de Arte e Inclusão do Autista - NAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.644.425/0001-22, localizada na Av. Areião nº 470 Vila Ambiental, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.675-720, neste ato representado pelo presidente MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 902.201.021-04.
5. Fundamento:	Fundamenta-se este Termo de Fomento no artigo 31, inciso II da lei 13.019/2014 e demais leis aplicáveis ao caso.
6. Dotação Compactada:	Nº 202452010062
7. Valor:	O total da contratação por meio do Termo de Fomento 3/2024 é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
8. Processo nº.:	24.19.000000133-6

CIDA GARCÊZ

Secretária

Goiânia, 17 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 19/04/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3974611** e o código CRC **646274D2**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000133-6

SEI Nº 3974611v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

3^ª ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 24.19.000000133-6, que trata sobre o ajuste de Termo de Fomento realizado entre o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** e o **NÚCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA - NAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.644.425/0001-22**, localizado na Av. Areião nº 470 Vila Ambiental, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.675-720, que tem por objeto **atender demandas do Núcleo de Arte e Inclusão Autista - NAIA**, oriunda das emendas impositivas nº 214 e nº 029, verifica-se que a situação em tela amolda-se na hipótese de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos artigos 29 e 31, inciso II, ambos da lei nº 13.019/2014, bem como conforme **PARECER JURÍDICO Nº 16/2024** (3973029), da Chefia de Advocacia Setorial.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

CIDA GARCÊZ

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 17 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 19/04/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3974027** e o código CRC **A4D558BE**.

Rua 4, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 001/2023

1. Das Partes:	Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, CNPJ nº 14.846.043.0001/05 e de outro lado a Universidade Federal de Goiás, CNPJ nº 01.567.601/0001- 43, com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE com CNPJ nº 00.799.205/0001-89.
2. Da fundamentação:	O presente termo de apostilamento está fundamentado nas informações contidas no Termo de Convênio N° 001/2023 e no art. 55 da Lei 13.019/2014 para realização de adequação processual necessária.
3. Do objeto do termo de apostilamento:	O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar para prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Convênio N° 001/2023, oriundo do processo SEI 22.11.000000223-6, haja vista o atraso no repasse dos recursos financeiros para a entidade em razão da necessidade de adequação processual. Nesse sentido, fica alterada e prorrogada a vigência do Termo de Convênio N° 001/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar da publicação deste.
5. Da apreciação da CGM, do Cadastro no TCM e Portal da Transparência do Município:	O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e portal da Transparência do Município em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.
6. Data da assinatura do 1º Termo de Apostilamento ao Termo Convênio:	17/04/2024.
Processo SEI:	22.11.000000223-6.

KÁTIA HYODO E SILVA

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Goiânia, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Hyodo e Silva, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 22/04/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3999519** e o código CRC **535E951A**.

Rua 8, nº 558, Edifício Small Tower
- Bairro Setor Oeste
CEP 74115-100 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 584, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 385/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 704/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000945-6,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **SANDRA MARA BATISTA GOMES**, matrícula nº 1073656-01/02, CPF nº 889.328.501-00, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, Contrato 01 e Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, Contrato 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência – GOIASPREV.

CONTRATO 01

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
	29.02.2004 a 31.12.2006	02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

CONTRATO 02

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
	01.01.2007 a 31.05.2011	04 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias
	01.07.2011 a 10.08.2017	06 (seis) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3992774** e o código CRC **FD49325B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000945-6

SEI Nº 3992774v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 585, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 377/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 708/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.24.000000535-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARLENE FERREIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, matrícula nº 738310-01, CPF nº 166.888.301-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.04.1977 a 05.03.1981	03 (três) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias
02	10.04.1997 a 14.07.1998	01 (um) ano, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias
03	01.03.2002 a 30.09.2003	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (dezessete) dias
04	18.04.2005 a 17.05.2005	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3993516** e o código CRC **6F7CB869**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000535-7

SEI Nº 3993516v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 586, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 23.5.000064848-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Fundamentação e o § 1º da **PORTARIA Nº 458, de 02/04/2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8261, de 03/04/2024, que Averbou ao tempo de serviço da servidora a **LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 647446-03, CPF nº 915.687.491-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “F”, na parte relativa ao Art. da Lei Complementar nº 011, de 11/05/1992, para considerar como sendo correto “Art. 127”, e o § 1º, conforme descrito abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

“§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias**, líquidos de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**”.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3994019** e o código CRC **AE65B43F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 587, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 256/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 683/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000769-6,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **PATRICIA SOARES SILVA MORAES**, matrícula nº 1410784-01, CPF nº 972.570.361-87, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Trindade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	17.06.2011 a 31.10.2014	03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3995544** e o código CRC **70138CCD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000000769-6

SEI Nº 3995544v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 588, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000006853-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **CLEOMAR OLIVEIRA BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 277.133.001-63, viúvo da ex-servidora **NILMA MARIA DA COSTA BATISTA**, matrícula nº 550060-02, inscrita no CPF sob o nº 277.133.341-49, que ocupava o cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 4.543,64** (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (3): R\$ 1.363,09** (um mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.363,09** (um mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023**.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 22/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3998645** e o código CRC **577CDDE5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000006853-3

SEI Nº 3998645v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 589, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000003849-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **PAULO ROBERTO VAZ**, matrícula nº 186554-01, inscrito no CPF sob o nº 305.294.171-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.090,26** (nove mil, noventa reais e vinte e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 5.454,16** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 2.272,57** (dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de abril de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 22/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3998907** e o código CRC **5547F1F7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003849-3

SEI Nº 3998907v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gerência de Compras
ANÁLISE Nº 3990714/2024

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Aquisição de equipamentos (caixas de som) para atender a área do Parque Mutirama, utilizados nos dias de funcionamento do Parque e diariamente pelos demais setores da AGETUL na cobertura de reuniões e eventos internos, ambientação, simpósios, palestras, bem como outros eventos realizados no funcionamento da área do Parque Mutirama, conforme especificações e quantidades discriminadas, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

RECORRENTE: SURROUND SOM E ACESSORIOS LTDA

CNPJ/MF sob nº 45.784.680/0001-10

RAZÕES DO RECURSO:

Em resumo: A empresa alega "A licitante arrematante ofertou um produto que desatende o quesito Potência RMSnimo : míde 120 W. Pois a marca FRAHM e modelo 31910 do produto oferecido pela empresa arrematante comporta especificação: Potência RMS: mínimo de 140 W (O PAR) ficando para cada caixa 70 W, portanto incompatível com o estabelecido em edital. De outra parte, a conduta voltada à aceitação da proposta viola o princípio da igualdade e isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8666/93)..."

DA ANÁLISE: Inicialmente cabe salientar que o diploma legal utilizado pela empresa hora recorrente trata-se de legislação "Revogada" Lei 8.666/1993, ou seja, toda fundamentação legal utilizada no presente recurso não encontra-se em vigência, perdendo portanto sua eficácia a partir da entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14133/2021 em 31 de dezembro de 2023.

A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO NA LEI 14.133/2021

A referida lei dispõe que para impugnar o julgamento de propostas ou a habilitação (ou inabilitação) de licitantes, os interessados devem antes manifestar a intenção de recorrer, o que deve ser feito imediatamente, sob pena de preclusão (isto é, a perda da capacidade de agir) dessa faculdade processual, conforme determina o art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O que não ocorreu por parte da Requerente, conforme relatório da Dispensa eletrônica em anexo.

Quanto a alegação que a especificação da Proposta apresentada pelo Fornecedor adjudicado/homologado, temos a manifestação do Setor Solicitante (Supervisão Administrativa do Parque Mutirama) "DESPACHO Nº 28/2024" anexo, o qual menciona que:

"O modelo apresentado, caixa de som FRAHM tem as seguintes características primárias: Potência RMS 140W (PAR) (70+70W) Alto-falante 6" Telar Chanfrado Tweeter Mylar 1" Impedância 8 Ohms Resposta de frequência 50Hz -20.000Hz Sensibilidade 91dB Certificação IP56".

" A partir das configurações indicadas pela empresa, a caixa de som apresentada é própria para instalação em ambientes externos, a partir do grau de proteção IP56 apresentado. Assim, após a análise dos itens ofertados, optamos por aceitar a proposta da DAVI HENRIQUE FERNANDES, pelo oferecido atender as características técnicas solicitadas no termo de referência."

DO MÉRITO

Diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, em atendimento as normas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Aviso de Dispensa Eletrônica e Termo de Referência, decide por CONHECER o presente RECURSO, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez por está toda sua fundamentação em Legislação já Revogada, por não atender o que dispõe o art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela analise e aprovação da Proposta apresentada por parte do setor demandante, conforme fundamentação no

presente documento, de forma que se mantém a adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica, momento em que se remete os presente a autoridade superior para apreciação.

Bruno Gomes Peres Rocha

Gerência de Compras

Goiânia, 18 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Peres Rocha, Gerente de Compras**, em 18/04/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3990714** e o código CRC **6B819D7C**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000595-2

SEI Nº 3990714v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS, ENVIO DOS EVENTOS S2210, *S2220 E *S2240 E DOCUMENTOS PGR, PCMSO E LTCAT, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA MEDIC SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, inscrita sob o CNPJ nº 05.787.273/0001-41 e MEDIC SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.135.019/0001-58.

Fundamento: O presente termo aditivo tem como fundamento o previsto no art. 29, inciso II e caput do Art. 71 e Art. 72, da Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas modificações posteriores.

Objeto: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto alterar as disposições do instrumento contratual quanto ao “Prazo” da presente avença.

Prazo: Os prazos de execução e vigência do presente contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2024, passando a findar em 25 de abril de 2025.

Valor: Em relação ao valor para o Termo Aditivo, verifica-se na Proposta Orçamentária acostada aos autos que continuará sendo de R\$ 40.690,00 (quarenta mil seiscentos e noventa reais), conforme tabela contida no contrato originário.

Número do Processo SEI: 24.31.000000324-4

Processo SEI (Contrato Originário): 23.31.000000305-2

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC
CONTRATANTE

Goiânia, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo Costa de Moraes, Assessor Jurídico**, em 19/04/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 19/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3994368** e o código CRC **26C78238**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.31.000000324-4

SEI Nº 3994368v1



RESOLUÇÃO Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comenda Municipal do Mérito de Manifestação Artística na Luta pela Igualdade Racial Racionais, que contempla artistas que contribuíram para a luta pela igualdade racial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Municipal do Mérito de Manifestação Artística na Luta pela Igualdade Racial Racionais, que contempla artistas que contribuíram para a luta pela igualdade racial.

Art. 2º A Comenda do Mérito de Manifestação Artística na Luta pela Igualdade Racial Racionais destina-se a homenagear artistas que se tenham destacado na luta pela igualdade racial, objetivando a superação do racismo, da discriminação e das desigualdades étnicas e raciais.

Art. 3º A Comenda do Mérito de Manifestação Artística na Luta pela Igualdade Racial Racionais será concedida em conformidade com o art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 4º A concessão será feita por indicação dos vereadores e vereadoras, obedecidos os critérios a seguir:

I – a indicação será feita por escrito ao Presidente da Câmara, acompanhada de um relato sucinto das ações desenvolvidas pelo candidato;

II – a indicação do candidato será feita até o fim do mês de dezembro de cada ano.

Art. 5º A Comenda do Mérito de Manifestação Artística na Luta pela Igualdade Racial Racionais será concedida anualmente, em sessão solene, no Plenário da Câmara Municipal de Goiânia, em cerimônia a ser realizada nas atividades alusivas ao Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, comemorado, anualmente, aos 21 dias do mês de março.

§ 1º Os agraciados receberão do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia e do vereador proposito diploma e medalha, na forma do ceremonial estabelecido por este Parlamento.

§ 2º O diploma será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Goiânia e pelo Vereador Propositor, tendo espaço para a assinatura do homenageado.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 6º A Comenda do Mérito de Manifestação Artística na Luta pela Igualdade Racial Racionais terá formato circular, com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e será cunhada em metal inoxidável, com fecho prendedor, esmaltada nas cores da Bandeira de Goiânia, com as seguintes especificações em alto-relevo :

I – de um lado, ao centro, o mapa de Goiânia, com a imagem do grupo musical inspirador da presente Comenda, Racionais MC's, ladeada na extremidade externa pelo título : Comenda do Mérito de Manifestação Artística na Luta pela Igualdade Racial Racionais;

II – do outro lado, a imagem da entrada principal do parlamento goianiense, focando o espelho d'água existente, com a seguinte inscrição na extremidade externa : Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 7º O diploma deverá ser confeccionado nas mesmas cores e conterá os mesmos elementos artísticos e gráficos da medalha de que trata o artigo 6º desta Resolução.

Art. 8º A Câmara Municipal de Goiânia manterá um livro, no qual será inscrito o nome de todos os agraciados com a presente comenda.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 18 de abril de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.720.905/0002-24, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação – **LI e a Licença Ambiental de Operação – LO**, para as atividades 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição; 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde. Sito a Av. Rio Negro, N° 445, Qd. 168 A, Lt. 09, Pq. Amazonia, CEP: 74.840-520, Goiânia - GO.

CASA FLORA EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 26.189.432/0001-86, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê ; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, desenvolvida(s) na (Av/Rua) Joao Leite, Quadra: 01, Lote 393, 395, 397, nº 3233, Setor: Bro Santa Genoveva, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

GASTROMEDIC – CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ; 26.915.116/0001-44, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação**, para as atividades, 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios, 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 86.40-2-04 - Serviços de tomografia, 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, 864020801 - Servicos de diagn por registro grafico quando faturados para institutos oficiais de previd social, assist social ou, estabelecida na, Rua R17, N. 106, Qd. R14, Lt. 01-24A, Setor Oeste – Goiânia – Goiás, CEP 74.125-170.

SANTOS & FIGUEREDO MARKETING LTDA, CNPJ 46.969.324/0001-33 torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente/AMMA a Licença Ambiental: **Instalação e Operação**. Para a(s) seguinte(s) atividade(s): Marketing direto; Impressão de material para uso publicitário; Construção de estações e redes de telecomunicações; Instalação de painéis publicitários; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Edição de livros; Edição de revistas; Produção de filmes para publicidade; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Agências de notícias; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Criação de estandes para feiras e

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

exposições; Promoção de vendas; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de design não especificadas anteriormente; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de teleatendimento; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Fabricação de vidro plano e de segurança; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. Desenvolvido na Av C-104, nº 1388, Qd 354 Lt 19, sala 06, Bairro Jardim América, CEP 74.250-030, Goiânia/GO.

SPE RESIDENCIAL HORUS MARISTA LTDA, CNPJ: 44.199.924/0001-34, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** para a implantação de empreendimento situado na: AL. Coronel Joaquim de Bastos e Rua 1124, Quadra 216, Lotes 02-19/20, SN, Setor Marista, Goiânia-GO.

STUDIO POWER PLATE MIDIA LTDA, CNPJ/CPF nº **54.637.567/0001-00** torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **nº 20240010083**, a **Licença Ambiental Simplificada** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 731220000 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvida(s) na (Av /Rua) C233, Quadra: 573, Lote: 14, nº 330 Setor Nova Suiça, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

TOTAL PLÁSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 34.154.650/0001-03, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a **Licença Ambiental Municipal Fácil**, para atividade principal de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, situado na Avenida Cândido Portinari, Nº 1.261, quadra 57, lote 08 , Setor Gentil Meirelles – CEP: 74-575070, Goiânia/Goiás.